



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025
Proc. Adm. Nº198/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Placas, realizará licitação, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **ABERTO**, sistema de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Disponibilidade do Edital	24/12/2025 às 08h00m
endereços eletrônicos para retirada do edital, recebimento de propostas e documentos, abertura e disputa de preços	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://www.tcm.pa.gov.br/ https://portal.cr2.co/?entidade=placas
Prazo para envio da proposta/documentação	8 dias úteis a contar da publicação
Valor estimado	() Estimado (X) Máximo () Referência () Orçamento Sigiloso
Fonte de Recurso	Processo no sistema registro de preços
Natureza do objeto	() AQUISIÇÃO COMUM (X) AQUISIÇÃO CONTINUA () SERVIÇO COMUM/OU SERVIÇO DE ENGENHARIA () SERVIÇO COMUM/OU SERVIÇO DE ENGENHARIA CONTINUO
Esclarecimentos e demais informações	EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: licitacao@placas.pa.gov.br no prazo do art.164 da Lei Federal nº14.133. Será considerado o horario 08h às 14h para contagem de prazo (dias úteis)
Impugnações	EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: licitacao@placas.pa.gov.br no prazo do art.164 da Lei Federal nº14.133. Será considerado o horario 08h às 14h para contagem de prazo (dias úteis)
Início da SessãoEletrônica	09/01/2026 às 09h00m
Participação – MEI / ME /EPP	Licitação de Ampla Participação
Subcontratação	() Permitida a subcontratação no limite legal de 30% do objeto. Não pode subcontratar a atividade fim. (x) Vedada a subcontratação A vedação considerou a natureza do objeto.
INFORMAÇÕES	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília –DF.	
DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA.	



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Forma de apresentação da proposta	<input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM (lances se darão pelo valor total de cada item) <input type="checkbox"/> POR LOTE "MENSAL" (lances se darão pelo valor total de cada lote)
Critério de julgamento e intervalo de diferença entre lances	<input type="checkbox"/> MENOR PREÇO "MENSAL" POR LOTE <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO POR LOTE <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO POR ITEM, <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO POR ITEM <input type="checkbox"/> TABELA DE PREÇO PRATICADA NO MERCADO INTERVALO DE LANCES: R\$0,03
Consórcio	<input checked="" type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, <input type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
Validade da proposta	A proposta comercial deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública e deverá ser declarada de forma expressa no momento de envio da proposta documental ao ser convocado.

1.DO OBJETO : Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, de radiologia, produtos para limpeza e desinfecção hospitalar, equipamentos de proteção individual e materiais para descarte de resíduos.

1.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

1.2. A participação do certame é exclusiva para empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado que possua qualificação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeira, que possua atividade que compreenda o objeto e que garanta o cumprimento do valor proposto pelo período de vigência, nos termos do art.58 da Lei 14.133/2021.

1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.7. Não poderão disputar esta licitação:

1.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 1.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.7.4. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 1.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 1.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.7.9. empresas que deixarem de apresentar, na proposta inicial, todas as informações essenciais exigidas neste edital, especialmente o prazo de fornecimento, valores e especificações do objeto e registro na agência nacional de vigilância do produto. A ausência de tais elementos configura falha insanável, impedindo o julgamento da proposta e resultando em desclassificação imediata, em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo
- 1.7.10. A ausência de tais elementos configura falha Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.8. O impedimento de que trata o item 1.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.7.2 e 1.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 1.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.11. O disposto nos itens 1.7.2 e 1.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 1.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.13. A vedação de que trata o item 1.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação, será realizado as etapas na seguinte sequência, conforme art. 17 da Lei Federal nº14.133/21:



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- a) Propostas inicial e lances;
- b) Julgamento (pós fase de lance);
- c) Habilitação;
- d) recursal, quando for o caso;
- e) Homologação.

2.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.3. **A proposta de preços, documentos complementares da fase “b”, e documentos referente a habilitação deverão ser apresentados em PDF UNICO, sob pena de, não serão aceitos em “PASTA ZIPADA”, devendo a licitante limitar-se a enviar, exatamente, SOMENTE os documentos de cada fase quando solicitado.**

NOTA IMPORTANTE: Os documentos exigidos deverão ser apresentados em meio digital pelas licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em arquivo único no formato PDF, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras públicas

2.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, quando for o caso;
- c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, sem prejuízo as exigências de forma expressa.
- e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 2.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 2.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 2.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances, sempre que solicitado.
- 2.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 2.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 2.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 2.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 2.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 2.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 2.13. O valor final mínimo final máximo parametrizado na forma do item 2.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 2.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 2.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 2.16. O licitante deverá encaminhar sua proposta inicial por meio de cadastro no sistema eletrônico, contendo o valor ofertado, a marca, o fabricante, descrição completa do objeto com todas as suas especificações, bem como demais informações de fornecimento, validade e demais exigências neste edital, termo de referências e demais anexos, sob pena de desclassificação.
- 2.17. A proposta inicial cadastrada no sistema eletrônico permanecerá sob sigilo até o encerramento da fase de lances, não sendo permitida qualquer forma de identificação ou contato com os licitantes antes do encerramento da fase de lances. Em razão desse sigilo, é vedada a realização de diligências para correção, complementação ou esclarecimento da proposta inicial, uma vez que tal medida implicaria quebra da isonomia e violação ao sigilo do certame.
- 2.18. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, e proposta de arrematação serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 2.19. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

2.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.21. Os licitantes deverão observar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência das contratações públicas federais, como atender integralmente às exigências constantes do Termo de Referência e demais anexos deste edital.

2.22. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao indicado no termo de referência.

3. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.2.1. Será desclassificada a proposta que, antes do início da etapa de lances, revele a identidade do licitante e/ou apresente desconformidade quanto às especificações do objeto e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

3.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

3.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento;

3.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, **que deverá ser respondido no prazo máximo de cinco minutos.**

3.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

3.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

3.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

3.10. o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 3.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 3.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 3.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 3.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 3.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 3.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 3.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 3.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 3.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 3.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 3.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 3.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 3.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 3.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 3.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 3.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

3.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais, consulta SICAF, para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

3.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

3.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

3.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

3.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

3.18.2.2. Empresas brasileiras;

3.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

3.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

3.18.2.5. Persistindo o empate será realizado sorteio via vídeo ao vivo que será disponibilizado aos licitantes link via google meet.

3.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

3.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ou não atender as exigências.

4. DA FASE DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. FICA TOTALMENTE VEDADO O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM CONJUNTO COM O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA.

6.1.1 o licitante que enviar a documentação de habilitação em conjunto com a documentação de proposta terá o prazo de dez minutos para enviar somente a documentação referente a proposta. Será desconsiderada qualquer outra pasta ou documento que seja enviado documentação que seja referente a documentação de habilitação.

6.1.2 LICITANTE QUE NÃO RESPEITAR AS FASES DO PROCESSO SERÁ DESCLASSIFICADO. As fases respeitarão a lei nº14.133/21. portanto, será analisada primeiro a proposta e após a análise da proposta, o licitante que tiver sua proposta declarada apta será convocada a documentação de habilitação.

6.2 A documentação de proposta terá o prazo de uma hora para envio e a documentação de habilitação terá o prazo de duas horas para envio.

6.4 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto autorizações pertinente a atividade aqui tratada e existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

4.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.4. Verificação das autorizações legais

4.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

4.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de convocação dos documentos complementares da proposta para JULGAMENTO DAS PROPOSTA. No prazo de até uma hora, ao ser convocado, além de anexar as demais exigências do edital e seus anexos. O licitante ao ser convocado deverá também enviar: a proposta readequada com valor arrematado contendo a descrição do objeto, quantidades de fornecimento e especificações do objeto, prazo de substituição do objeto, validade da proposta, declaração expressa que entregará o produto com validade não inferior a 12 meses, contendo especificações, caso seja identificado incompatibilidade com as especificações do Termo de Referência para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver ofertando proposta.

4.6. Declaração que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, devendo está expresso essa declaração

4.7. A utilização do termo "**CONFORME O EDITAL**" OU SIMILAR **NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS** no que se refere a indicação de prazos. Devendo os prazos, especificações e valores ESTAREM EXPRESSOS, sob pena de ter a proposta desclassificada.

4.7.1. Após constatação das condições de participação e atendimento as exigências no que se refere a documentação complementar da proposta o pregoeiro poderá negociar com o licitante classificado.

4.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.7.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.7.4. O não envio da proposta e demais exigências solicitadas no prazo previsto resultará em desclassificação da proposta.

4.7.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita, preferencialmente, no chat pelo licitante, **antes de findo o prazo**.

4.7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 4.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 2.7 deste edital.
- 4.9. É indício de inexecuibilidade ofertar valor inferiores a 40% (quarenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 4.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 4.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 4.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 4.10. Deverá ser apresentado planilha de composição de custo em conjunto com os documentos complementares de proposta, independente do percentual de redução indicado no item 4.8, contendo no mínimo: valor de aquisição do produto, despesa com frete, impostos e lucro. Deverá ser comprovado o valor de aquisição produção indicado na planilha através de nota fiscal expedida no máximo noventa dias anterior da data da hora da abertura da fase de lances. A exigência se dar pela necessidade do licitante ter conhecimento de todas as despesas do valor ofertado.
- 4.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.12. Concluída a fase de julgamento das propostas e verificado o atendimento a todas as exigências estabelecidas no edital, será aberto a negociação. Após encerramento da negociação e declarado aptidão das propostas será dado início ao procedimento de habilitação. Nessa etapa, será analisada a documentação apresentada pelo licitante que teve sua proposta classificado, conforme os critérios definidos no instrumento convocatório.

5. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Além dos documentos já exigidos para fins de habilitação. Será necessário nos termos do arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, será necessário também o envio dos seguintes documentos:

I – Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia do representante legal.
- f) declaração que não possui parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

II – Qualificação técnica;

- a) Atestado de Capacidade Técnico;

III - fiscal, social e trabalhista;

- a) Cartão CNPJ - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

IV - econômico-financeira.

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - b.1). Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial.
 - b.2). Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, nos termos da lei. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador assumindo responsabilidade pelas informações contidas no balanço com o respectivo CRC.
 - b.3) A partir dos dados do balanço, deverão ser calculado os seguintes índices, como condição para a habilitação.
ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;
ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;
GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;
ONDE: ILC= ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE
ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO =ATIVO TOTAL
- OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.
- d). No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

5.1.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

5.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados por meio digital

5.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

5.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 5.7.2. Os documentos somente serão exigidos, em qualquer caso, apenas do licitante mais bem classificado.
- 5.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).
- 5.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveria constar originariamente.
- 5.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 5.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 5.12. Os documentos referentes as exigências do item 7.1 deverão ser enviados quando convocados no prazo de até duas horas.
- 5.13. Em hipótese do licitante ter sido arrematante demais itens motivado pela desclassificação do primeiro arrematante ao final da fase de habilitação esse deverá enviar proposta consolidada com TODOS OS ITENS ARREMATADOS em papel timbrado e assinado digitalmente, com assinatura valida, no prazo máximo de duas horas, com seus preços readequados conforme valor de arrematação ou negociado, se for o caso. Sob pena de ser desclassificado/inabilitado.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 6.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 6.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 6.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado no dia seguinte da data de registro da intenção de recurso.
- 6.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 6.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco (cinco) dias úteis, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 6.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 6.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 6.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 6.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no portal da transparência do Poder Executivo Municipal.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

7.1.2.1. não enviar a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

7.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

7.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

7.1.5. fraudar a licitação

7.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa;

7.2.3. impedimento de licitar e contratar e



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 7.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 7.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 7.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 7.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 7.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 7.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 7.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

7.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, através o e-mail licitacao@placas.pa.gov.br em documento formato PDF, com qualificação do solicitante/impugnante, com assinatura digital válida nos termos da lei.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

9.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

9.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

9.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

9.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital desde que não tenha manifestação específica contrária.

9.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://placas.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>

10. DO REGISTRO DE PREÇO

12.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.2.1 a prorrogação da ata de registro de preço renova o quantitativo registrado.

12.2 Somente serão aceita proposta cujo o quantitativo seja o mesmo que o total por cada item.

12.3 Será permitido o registro de fornecedor reserva desde que aceite cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação no certame.

12.4 NÃO SERÁ PERMITIDO ADESÃO.

12.5 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021. O Reajuste utilizará o índice do IGP-M.

12.6 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos do Decreto Federal nº11.462/23.

12.7 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – por razão de interesse público;

II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta Ata de Registro de Preços.

Placas – Pará, 23 de dezembro de 2025.

Elaborado por: José Edilson Machado Lima

Pregoeiro: Shayane Nayara Farias Kostov



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E OBJETO.

Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, de radiologia, produtos para limpeza e desinfecção hospitalar, equipamentos de proteção individual e materiais para descarte de resíduos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Placas/PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência e nos documentos técnicos anexos.

1.1 Dos Itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100	em madeira -descartável- espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças; fabricante estilo. procedencia nacional.	pacotes	300
2	ABSORVENTE PÓS PARTO PACOTE COM 20 UND	absorvente pós parto tam: único indicado para incontinência leve - pós operatório - pós parto - uso dia e noite em casos geriátricos - camada macia anti-alérgica- camada plastica impermeável- gel superabsorvente - descartável paconte com 20 und	pacotes	100
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1000 ML	água oxigenada 10 volumes, solução de peróxido de hidrogênio 3%, envasado em frasco plástico de 1 litro, contendo data de fabricação, n°. lote, validade, registro anvisa	litros	350
4	AGULHA 13 X 4,5 (CX. C/ 100 UND)	agulha 13 x 4,5 agulha hipodérmica descartável com dispositivo de segurança conf. nr 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, registro no m.s., n°. lote.	caixas	300
5	AGULHA 20 X 5,5 CX C/ 100 UNIDADES	agulha 20 x 5,5 agulha hipodérmica descartável com dispositivo de segurança conf. nr 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de	caixas	350



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		polímerosatóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, registro no m.s., nº. lote.		
6	AGULHA 25 X 7 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	agulha 25 x 7 agulha hipodérmica descartável com dispositivo de segurança conf. nr 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímerosatóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, registro no m.s., nº. lote.	caixas	350
7	AGULHA 25 X 8 (CX. C/ 100 UND)	agulha 25 x 8 agulha hipodérmica descartável com dispositivo de segurança conf. nr 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímerosatóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, registro no m.s., nº. lote.	caixas	200
8	AGULHA 30 X 7 (CX. C/ 100 UND)	agulha 30 x 7 agulha hipodérmica descartável com dispositivo de segurança conf. nr 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímerosatóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, registro no m.s., nº. lote.	caixa	300
9	AGULHA 30 X 8 (CX. C/ 100 UND)	agulha 30 x 8 agulha hipodérmica descartável com dispositivo de segurança conf. nr 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímerosatóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel	caixas	500



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, registro no m.s., nº. lote.		
10	AGULHA 40 X 12 (CX. C/ 100 UND)	agulha 40 x 12 agulha hipodérmica descartável com dispositivo de segurança conf. nr 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, registro no m.s., nº. lote.	caixas	500
11	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL Nº 22	agulha raquidiana espinhal - 22gx3 1/2 descartável / estéril / com guia para anestesia regional . caixa com 25	caixas	50
12	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL Nº 25	agulha raquidiana espinhal - 25gx3 1/2 descartável / estéril / com guia para anestesia regional . caixa com 25	caixas	70
13	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL Nº 26	agulha raquidiana espinhal - 26gx3 1/2 descartável / estéril / com guia para anestesia regional . caixa com 25	caixas	20
14	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL Nº 27	agulha raquidiana espinhal - 27gx3 1/2 descartável / estéril / com guia para anestesia regional . caixa com 25	caixas	20
15	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO – FRASCO COM 1 LITRO	álcool etílico hospitalar líquido 70% - para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro. embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e registro anvisa.	Litros	1200
16	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL – FRASCO COM 1 LITRO	álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. composição: sequentrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 1 litros, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e registro anvisa.	Litros	500
17	ALCOOL ETÍLICO 90 %	o álcool 90%, seja etílico ou isopropílico para desinfecção de superfícies e materiais	Litros	300
18	ALCOOL ETÍLICO 92 %	o álcool 92% (92,8° inpm) álcool etílico hidratado, comumente utilizado para limpeza geral e desinfecção de superfícies e equipamentos, com secagem rápida.	Litros	300
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	algodão hidrófilo 500g tipo (tipo cremer) algodão absorvente em rolo formato em camada sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessuras por 22 cm de largura e contendo 500 g. o produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos,	pacotes	400



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		na cor branca (mínimo 80 % de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização. embalagem contendo registro no m.s data de fabricação, n°. lote e validade.		
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PACOTE C/ 12	algodão ortopédico 10 cm pacote c/ 12 unidades. em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, 100cm de comp. , embalagemque contenha dados de rotulagemconforme portaria ms-svs n1.	pacotes	200
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 X 1,0 M PACOTE C/ 12	algodão ortopédico 15 x 1,0 m pacote c/ 12 unidades. em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, 100cm de comp. , embalagemque contenha dados de rotulagemconforme portaria ms-svs n1.	pacotes	200
22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 X 1,0 M PACOTE C/ 12	algodão ortopédico 20 x 1,0 m pacote c/ 12 unidades. em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, 100cm de comp. , embalagemque contenha dados de rotulagemconforme portaria ms-svs n1.	pacotes	200
23	ALMOTOLIA 250 ML	almotolia plástica escura 250ml bico reto, com tampa, capacidade para 100ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiraça, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: para uso de líquidos que sofrem com a luz.	unidades	300
24	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	aparelho de barbear descartável com 03 lâminas	unidades	200
25	APALHO PARA GLICEMIA (GLICOSIMETRO)	marca: g-tech .memória: 500 resultados.faixa de medição: 10~600mg/dl.tempo estimado para resultados: 5 segundos.amostra de sangue necessária: 0.9 microlitros.alimentação: bateria.dimensões do medidor: 9,5cm (a) x 4,5cm (l) x 1,5cm (p) dimensões da tira: 3cm (a) x 0,5cm (l) x 0,1cm (p)	unidades	100
26	APARELHO PARA GLICEMIA (GLICOSIMETRO)	modelo: on call plus ii faixa de hematócrito: 30 - 55% fornecimento de energia: bateria cr2032 3 v vida útil da bateria: 12 meses ou aproximadamente 1.000 testes visor: lcd memória: 300 testes volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 µl (microlitro) unidade de leitura da glicose: mmol/l ou mg/dl*.	unidades	200
27	ATADURA DE CREPE 15 CM	atadura de crepe (elástica) 15cm x 2,20 m (repouso),	pacotes	1500



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	13 FIOS C\ 12 UNID	composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com certificações registro anvisa, nbr nº14056 - portaria 106/2003 - inmetro, pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência. . tipo creme		
28	ATADURA DE CREPE 20 CM 13 FIOS C\ 12 UNID	atadura de crepe (elástica) 20cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com certificações registro anvisa, nbr nº14056 - portaria 106/2003 - inmetro, pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote. tipo cremer.	pacotes	1500
29	ATADURA DE CREPE10 CM 13 FIOS C\ 12 UNID	atadura de crepe (elástica) 10cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com certificações registro anvisa, nbr nº14056 - portaria 106/2003 - inmetro, pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote. tipo cremer.	pacotes	1500
30	ATADURA GESSADA 06 CM CX C/ 20 UNIDADES	atadura gessada 06 cm cx c/ 20 unidades. ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plastico, circular perfurado ou triangular. conforme a portaria ms-svs n 1 de 23/01/96.	caixas	50
31	ATADURA GESSADA 10 CM CX C/ 20 UNIDADES	atadura gessada 10 cm cx c/ 20 unidades. ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plastico, circular perfurado ou triangular. conforme a portaria ms-svs n 1 de 23/01/96.	caixas	50
32	ATADURA GESSADA 12 CM CX. C/ 20 UNIDADES	atadura gessada 12 cm caixa c/ 20 unidades. ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plastico, circular perfurado ou triangular. conforme a portaria ms-svs n 1 de 23/01/96.	caixas	50



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

33	ATADURA GESSADA 15 CM CAIXA C/ 20 UNIDADES	atadura gessada 15 cm caixa c/ 20 unidades. ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plastico, circular perfurado ou triangular. conforme a portaria ms-svs n 1 de 23/01/96.	caixas	50
34	ATADURA GESSADA 20 CM CAIXA C/ 20 UNIDADES	atadura gessada 20 cm caixa c/ 20 unidades. ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plastico, circular perfurado ou triangular. conforme a portaria ms-svs n 1 de 23/01/96.	caixas	50
35	ATADURA GESSADA 30 CM CAIXA C/ 20 UNIDADES	atadura gessada 30 cm caixa c/ 20 unidades. ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plastico, circular perfurado ou triangular. conforme a portaria ms-svs n 1 de 23/01/96.	caixas	50
36	AVENTAL DE MANGA LONGA DESCARTÁVEL PCT COM 10	avental descartável branco com manga curta ou longa, pacotes c/ 10 unidades	pacotes	1000
37	AVENTAL IMPERMEÁVEL	avental para procedimento não cirúrgico 50 g/m ² azul impermeável com punho de látex	unidades	100
38	BALANÇA DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE	capacidade: 180kg (396 lb);visor lcd 4 dígitos; bateria cr2032 (inclusa); liga com um toque no vidro; desligamento automático em 10 segundos; indicador de baixa potência; botão: kg/off/lb (próximo a bateria); plataforma em vidro; base antiderrapante para aderir ao piso do local; dimensões: 28,5x3,0x28,5cm (lxaxc).	unidades	300
39	BOBINA PARA ELETROCARDÍOGRAFO 216 X 30	papel térmico milimetrado para eletrocardiógrafo ecg 216mm x 30m	rolos	300
40	BOLSA COLETORA DE SANGUE 500 ML CPDA- 1 CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	bolsa para coleta de sangue com solução anticoagulante cpda-1, estéril e apirogênica contendo 1 bolsa satélite para a transferência de hemocomponentes;	unidades	200
41	BOLSA COLETORA DE SANGUE SIMPLES 500 ML CPDA- 1	bolsa para coleta de sangue humano para o processamento de hemocomponentes: bolsa simples de pvc flexível, estéril e apirogênica, sendo que a bolsa contém solução anticoagulante cpda-1 estéril e apirogênica para a coleta de 450 ml +/- 10% de sangue humano podendo ou não estar	caixas	200



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		conectada a um dispositivo link (com ou sem anticoagulante na porção inicial do tubo de coleta) ou a uma bolsa de amostragem de sangue (bactbag) + dispositivo link (sem anticoagulante na porção inicial do tubo de coleta). apresentação: caixa com 50 bolsas		
42	BOLSA COLETORA P/ URINA 2.000 ML SISTEMA FECHADO	coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. embalagem contendo data de fabricação e registro anvisa.	unidades	2000
43	BOLSA PARA COLOSMIA OPACA DRENÁVEL 13-64MM C/ 10 UNIDADES	especificação : com placa de duoderme, grampo e graduação, flexível, recortável de 15 a 75 mm formato anatômico com barreira protetora da pele, placa anti alérgica, constituída por carboximetil celulose sódica, recortável de 15 a 75 mm, drenavel, com clip individual para fechamento. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	caixas	300
44	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 MM	bolsa p/colostomia c/placa adesiva de carbometil celulose (drenagem aberta)	unidades	200
45	BOTA DE BORRACHA PARA CENTRO CIRUGICO G	bota galocha pvc limpeza faxina branca antiderrapante tamanho g	PARES	50
46	BOTA DE BORRACHA PARA CENTRO CIRUGICO M	bota galocha pvc limpeza faxina branca antiderrapante tamanho m	PARES	50
47	BOTA DE BORRACHA PARA CENTRO CIRUGICO P	bota galocha pvc limpeza faxina branca antiderrapante tamanho p	PARES	50
48	BLOQUEADOR SOLAR	bloqueador solar – frasco com 200 ml (protetor) solar uva/uvb fps 60 loção cremosa, não oleosa agindo contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos uva e uvb emitidas pelas radiações solares, com vitamina e + algas marinhas. embalagem contendo data de fabricação, n°. fr. 350 25 lote e registro anvisa.	Unidades	500
49	CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM (PCT C/ 50 UND)	compressa cirúrgica 50 cm x 45 cm pacote c/ 50 cremer	pacotes	300
50	CÂNULA DE GUEDEL 1	cânula de guedel fabricado em pvc atoxico, transparente, inodoras e coloridas na base de acordo com o tamanho: n° 1 -	unidades	100



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		cor branca - 70mm.		
51	CÂNULA DE GUEDEL 2	cânula de guedel fabricado em pvc atoxico, transparente, inodoras e coloridas na base de acordo com o tamanho: nº 2 - verde - 80mm .	unidades	100
52	CÂNULA DE GUEDEL 3	cânula de guedel fabricado em pvc atoxico, transparente, inodoras e coloridas na base de acordo com o tamanho nº 3 - cor amalela - 90mm	unidades	100
53	CÂNULA DE GUEDEL 4	cânula de guedel fabricado em pvc atoxico, transparente, inodoras e coloridas na base de acordo com o tamanho nº4 - cor vermelho - 100mm	unidades	100
54	CÂNULA DE GUEDEL 5	cânula de guedel fabricado em pvc atoxico, transparente, inodoras e coloridas na base de acordo com o tamanho nº5 - cor laranja - 110mm	unidades	100
55	CATETER INTRACATCH ADULTO CURTO 18GA 8 CM	cateter intravenoso central utilizado para terapia intravenosa de média e longa duração, possui um único canal para administração de fluidos e medicamentos.	unidades	50
56	CATETER INTRACATH ADULTO LONGO 16 GA X 20 CM	cateter intravenoso central utilizado para terapia intravenosa de média e longa duração, possui um único canal para administração de fluidos e medicamentos. cateter com mandril; manga protetora; agulha para introdução de cateter; protetor de agulha	unidades	50
57	CATETER INTRACATH ADULTO LONGO 19 GA X 20 CM	cateter intravenoso central utilizado para terapia intravenosa de média e longa duração, possui um único canal para administração de fluidos e medicamentos. cateter com mandril; manga protetora; agulha para introdução de cateter; protetor de agulha	unidades	50
58	CATETER INTRACATH ADULTO LONGO 22 GA X 20 CM	cateter intravenoso central utilizado para terapia intravenosa de média e longa duração, possui um único canal para administração de fluidos e medicamentos. cateter com mandril; manga protetora; agulha para introdução de cateter; protetor de agulha	unidades	50
59	CATETER INTRACATH ADULTO LONGO 14 GA X 20 CM	cateter intravenoso central utilizado para terapia intravenosa de média e longa duração, possui um único canal para administração de fluidos e medicamentos. cateter com mandril; manga protetora; agulha para introdução de cateter; protetor de agulha	unidades	50
60	CATETER INTRACATH ADULTO LONGO 17 GA X 20	cateter intravenoso central utilizado para terapia intravenosa de média e longa duração, possui um único canal para	unidades	50



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	CM	administração de fluidos e medicamentos. cateter com mandril; manga protetora; agulha para introdução de cateter; protetor de agulha		
61	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14 G	cateter intravenoso nº. 14g, (2.1 x 45mm) com dispositivo de segurança, conforme nr 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão laranja. embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, registro anvisa.	unidades	500
62	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 16 G	cateter intravenoso nº. 16g, (1.7 x 45mm) com dispositivo de segurança, conforme nr 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão cinza. embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, registro anvisa.	unidades	500
63	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18 G	cateter intravenoso nº. 18g,(1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme nr 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão verde, comprimento do cateter 1- 1/4”(45 mm), agulha 0,78 mm.”. embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, registro anvisa.	unidades	500
64	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 20 G	cateter intravenoso nº. 20g, com dispositivo de segurança, conforme nr 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter 1-1/4”(32 mm), agulha 0,70mm.”. embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, registro anvisa.	unidades	500
65	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 22 G	cateter intravenoso nº. 22g, com dispositivo de segurança, conforme nr 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul, comprimento do cateter 1-1”(25 mm), agulha 0,55 mm.”. embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, registro anvisa.	unidades	500
66	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE	cateter intravenoso nº. 24g, com dispositivo de segurança, conforme nr 32, agulha com interior de parede fina e ponta	unidades	500



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	SEGURANÇA Nº 24 G	obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarela, comprimento do cateter 3/4"(20 mm), agulha 0,45 mm.". embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, registro anvisa.		
67	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	cateter intravenoso nº. 14g, (2.1 x 45mm) sem dispositivo de segurança, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão laranja. embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, registro anvisa.	unidades	5000
68	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	cateter intravenoso nº. 16g, (1.7 x 45mm) sem dispositivo de segurança, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão cinza. embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, registro anvisa.	unidades	5000
69	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	cateter intravenoso nº. 18g,(1,3 x 45 mm – verde) sem dispositivo de segurança, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão verde, comprimento do cateter 1- 1/4"(45 mm), agulha 0,78 mm.". embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, registro anvisa.	unidades	10000
70	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20	cateter intravenoso nº. 20g, sem dispositivo de segurança, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter 1-1/4"(32 mm), agulha 0,70mm.". embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, registro anvisa.	unidades	10000
71	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22	cateter intravenoso nº. 22g, sem dispositivo de segurança, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul, comprimento do cateter 1-1"(25 mm), agulha 0,55 mm.". embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, registro anvisa.	unidades	10000
72	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	cateter intravenoso nº. 24g, sem dispositivo de segurança, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura	unidades	10000



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		uma fácil punção, cor do canhão amarela, comprimento do cateter 3/4"(20 mm), agulha 0,45 mm.". embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, n°. lote, registro anvisa.		
73	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	cateter para oxigênio tipo óculos adulto. conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em cloreto de polivinila (pvc) atóxico, flexível na cor verde. narinas anatômicas em pvc macio, atóxicas. embalagem contendo data de fabricação, validade.	unidades	2000
74	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	cateter para oxigênio tipo óculos pediátrico. conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em cloreto de polivinila (pvc) atóxico, flexível na cor verde. narinas anatômicas em pvc macio, atóxicas. embalagem contendo data de fabricação, validade.	unidades	2000
75	CLAMP UMBILICAL PACOTE C/100	clamp umbilical descartável, indicado para clampeamento/fechamento do cordão umbilical. fabricado em resina de engenharia resistente, atóxico, antialérgico, na cor branca. possui formato em v, de corpo único, com bordas arredondas e parte interna duplamente serrilhada, com desnível e sistema de travamento duplo com lacre definitivo.	pacotes	100
76	CLOREXIDINA 0,2% 1 L Dermo suave	cloroxetina 0,2% dermo suave, é uma solução antisséptica tópica de higienização diária da pele íntegra. contém ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal, confere sensação suave na pele em sua aplicação diária.	frascos	350
77	CLOREXIDINA 2% 1 L	solução de digliconato de clorexidina a 2% com tensoativos. ação detergente. uso externo. uso adulto e pediátrico. antisséptico tópico.	frascos	300
78	CLOREXIDINA 5% 1 L	solução alcoólica de clorexidina a 0,5%, eficaz contra uma ampla variedade de microrganismos; formulação de secagem rápida, proporcionando conveniência no uso; embalagem de 1 litro, ideal para uso em ambientes clínicos e hospitalares; possui propriedades bactericidas e bacteriostáticas, auxiliando na prevenção de infecções; pode ser utilizado tanto para antissepsia da pele quanto para desinfecção de superfícies,	frascos	300



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		garantindo máxima segurança em procedimentos médicos e cirúrgicos.		
79	COLAR CERVICAL PERFIL 12 POSIÇÕES - INFANTIL	colar cervical perfil 12 posições - infantil 12 tamanhos disponíveis em um único colar cervical. armazenamento plano para maior conveniência. transparente a raios-x, compatível com tomografia computadorizada e ressonância magnética. peça de queixo articulada para facilitar o armazenamento e permitir acesso à boca do paciente. sistema de dimensionamento abrangente para ajustes fáceis e precisos. reservatório posterior ventilado para drenagem de fluidos. design de uma peça única para facilidade de uso.	unidades	50
80	COLAR CERVICAL PERFIL 16 POSIÇÕES - ADULTO	colar cervical perfil 16 posições - adulto 12 tamanhos disponíveis em um único colar cervical. armazenamento plano para maior conveniência. transparente a raios-x, compatível com tomografia computadorizada e ressonância magnética. peça de queixo articulada para facilitar o armazenamento e permitir acesso à boca do paciente. sistema de dimensionamento abrangente para ajustes fáceis e precisos. reservatório posterior ventilado para drenagem de fluidos. design de uma peça única para facilidade de uso.	unidades	50
81	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE - 20LITROS CX C/ 20	coletor de materiais perfurocortantes capacidade 20 litros confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500. embalado em caixa de papelão com 20 unidades, constando externamente os dados de identificação e registro anvisa. caixa com 20 unidades	caixas	200
82	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS CX C/20	coletor de materiais perfurocortantes capacidade 13 litros confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500. embalado em caixa de papelão com 20 unidades, constando externamente os dados de identificação e registro anvisa. caixa com 20 unidades	caixas	200



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

83	COLETOR DE URINA INFANTIL PACOTE C/ 10	coletor infantil com furo recortado nos modelos unissex e feminino com furo oval e masculino com furo redondo, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. a parte adesiva não se desprende do coletor e não deixa resíduo na pele do usuário. confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100ml; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente ou vazamento. embalagem primária de 10 unidades na versão não estéril.	pacotes	50
84	COLETOR NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SEM PÁ, TAMPA BRANCA, 80ML, 100UND/PCT	confeccionado em polipropileno (transparente); não estéril; capacidade: 80 ml tampa 14mm de altura; validade de 3 anos.	unidades	200
85	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5 CM PACOTE 500 UNIDADES	compressa de gaze estéril 13 fios 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) - embalagem contendo 500 unidades, altamente absorvente na cor branca, insento de amido, alvejante óticos, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos - 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; atóxica; apirogênica; conteúdo da embalagem: 500 compressa de gazes 13 fios; produto com validade. garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	pacotes	12000
86	CONECTOR MULTIVIAS (2)	dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde, conforme nbr 14041/1998.	unidades	8000
87	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1LT	detergente enzimático é um produto neutro para lavagem manual. possui em sua formulação 4 enzimas (protease, lipase, amilase e carbohidrase) e um poderoso tensoativo não-iônico, de alta performance, que auxilia na remoção de	frascos	100



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		matéria orgânica, garantindo um processo de esterilização ou desinfecção química mais eficaz.		
88	DRENO DE PENROSE Nº 1 PACOTE C/ 12	especificação : dreno, de penrose, n. 01, confeccionado em latex natural, descartável, esteril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em petala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	pacotes	200
89	DRENO DE PENROSE Nº 2 PACOTE C/12	especificação : dreno, de penrose, n. 02, confeccionado em latex natural, descartável, esteril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em petala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	unidades	200
90	DRENO DE PENROSE Nº 3 PACOTE C/ 12	especificação : dreno, de penrose, n. 03, confeccionado em latex natural, descartável, esteril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em petala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	pacotes	200
91	DRENO DE PENROSE Nº 4 PACOTE C/ 12	especificação : dreno, de penrose, n. 04, confeccionado em latex natural, descartável, esteril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em petala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	pacotes	200
92	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	eletrodo descartável para ecg é formado por um sensor em ag/agcl .composto de espuma, fita porosa ou tecido macio e autoaderente. pct c/50 und	pacotes	2000
93	ELETRODOS P/	eletrodo multifunção descartáveis adulto ou infantil, placas	pacotes	150



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	DESFIBRILADOR DEA CMOS DRAKE (DESCARTAVEL)	cmos drake multifunção descartáveis para uso adulto e infantil são constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador.		
94	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL (MACROGOTAS SIMPLES)	equipo macrogotas (20 gotas/ml), modelo completo, para administração de soluções parenterais.possui ponta perfurante (trifacetado) acompanhado de tampa protetora.o equipo contém tubo flexível, câmara de gotejamento, filtro, pinça rolete (ou regulador de fluxo) e entrada de ar.é um sistema para administração (infusão) por gravidade de soluções fotossesíveis de uso médico-hospitalar. injetor lateral em "y"com plataforma de proteção para dedo. acompanha uma capa protetora plástica adicional para os frascos de soluções a serem administradas. conexão luer lock rotativo 6% (conexão "reversível"). comprimento: 1,5 cm. embalado em papel grau cirúrgico. esterilizado por óxido de etileno.produto de uso único.	unidades	5000
95	EQUIPO MACRO NUTRIÇÃO	atóxico e apirogênico. suporta pressão estática de 15n. contém filtro hidrofóbico. produto na cor azul seguindo padrão.comprimento do tubo: 150 cm. com conector trapezóide (escalonado). esterilizado por óxido de etileno. embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidades	1500
96	EQUIPO MACROGOTAS COM INJEÇÃO LATERAL	equipo macrogotas (20 gotas/ml), modelo completo, para administração de soluções parenterais. ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa. câmara de gotejamento flexível e transparente , que permite o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada. filtro de ar hidrófobo para retenção de partículas. tubo flexível e transparente de 1,50 m de comprimento, com injetor lateral auto cicatrizante. conector luer-lock e luer slip, que garante perfeito ajuste aos dispositivos de infusão. pinça rolete para controle de fluxo. conector luer-lock e luer slip, que garante perfeito ajuste aos dispositivos de infusão. embalado individualmente em polybag.esterilizado por óxido de etileno. produto látex-free.	unidades	20000
97	EQUIPO MICROGOTAS COM INJEÇÃO LATERAL	equipo microgotas (60 gotas/ml), modelo completo, para administração de soluções parenterais. funciona pelo princípio	unidades	15000



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		da gravidade. ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa. câmara de gotejamento flexível e transparente, que permite o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada. filtro de ar hidrófobo para retenção de partículas. tubo flexível e transparente de 1,50 m de comprimento com injetor lateral auto-cicatrizante. pinça rolete para controle de fluxo. conector luer lock, que garante perfeito ajuste aos dispositivos de infusão. esterilizado por óxido de etileno. embalado individualmente em papel grau cirúrgico.		
98	EQUIPO P/ BOMBA INFUSORA	o equipo parenteral para bomba de infusão universal. compatibilidade universal. câmara gotejadora flexível. tubo intermediado por segmento de silicone. embalagem individual. estéril e não tóxico. uso único.	unidades	500
99	ESCOVA CIRÚRGICA C/CLOROXEDINA 2%	conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo. dupla face. solução com tensoativos conjunto escova-esponja. antisséptico tópico e antissepsia da pele no pré-operatório.	unidades	2500
100	ESFIGMOMANOMETRO (C/ ESTETOSCOPIO) ADULTO	manual, tipo mecânico (aneróide), leve e portátil. faixa de medição de 0 a 300 mmhg, menor divisão 2 mmhg; são comercializados com a aferição inicial, emitida pelo inmetro/ipem. propriedades do aparelho: peso do esfigmomanômetro solidor 50g - comprimento do manguito 22 cm - largura do manguito 12 cm - graduação em mmhg- peso do manguito 22g - medida do manguito: 22 cm a 28 cm – tamanho adulto - comprimento total do manguito: 52 cm - largura do manguito: 14,8 cm. o manômetro aneróide tem as suas escalas protegidas por visor de acrílico contra desregulagens e/ou choques. dotada de uma tira para fixação do manômetro e seta indicadora, para o correto, posicionamento sobre a artéria;	unidades	500
101	ESFIGMOMANOMETRO (C/ ESTETOSCOPIO) INFANTIL	braçadeira: confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico utilizando fecho de contato. manguito: fabricado em pvc, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmhg, divisão de escala 2 mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do inmetro no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de	unidades	200



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		laque e certificado individual que acompanha o produto. pera insufladora: fabricado em pvc, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade.válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.embalagem: individual, acompanha bolsa em poliéster exclusiva, acondicionado em caixa de papelão.		
102	ESFIGNOMANOMETRO (C/ ESTETOSCÓPIO) OBESO	esfigmomanômetro aneroide - obeso - fecho em velcro - premium; circunferência de braço: 35 - 51cm; tamanho do manguito: 18x36,5 cm; faixa de medição: 0 - 300mmhg; valor de uma medição: 2mmhg; graduação mínima e máxima: 2mmhg e 304 mmhg; tolerância: +/- 3mmhg; braçadeira em nylon; fecho em velcro;	unidades	50
103	ESPARADRAPO (MEDIO) 5CM X 4,5	tamanho: 5(centímetros) x 4,5(metros) cor: branco tecido 100% algodão produto não estéril esparadrapo impermeável extra flexível	unidades	3000
104	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5	fita micropore 10(centímetros) x 10(metros) tamanho: 10cm x 10m.cor: branca. não estéril. embalagem com 1 unidade. isento de latex	unidades	1500
105	ESPARADRAPO(GRANDE) 10CM X 4,5	"tamanho: 10(centímetros) x 4,5(metros) cor: branco tecido 100% algodão produto não estéril esparadrapo impermeável extra flexível"	unidades	5000
106	ESTESIÔMETRO KIT (MONOFILAMENTO) FEMMES-WENFTEIN	* estesiômetro monofilamentos de semmes-weinstein - para avaliação da sensibilidade; * composição: filamentos em nylon e tubos transparentes; * estojo de filamentos calibrados, contendo: * 7 tubos com 02 filamentos iguais, sendo um de uso imediato e outro reserva: * são 06 tubos que servem como haste para manter o filamento na posição correta; * um tubo a mais é reservatório para o filamento mais delicado, e serve também como apoio para os demais tubos: * diâmetro: 11x7x1 cm (cxlxa): * intensidade de acordo com a cor: * verde: 0,05 gf: * azul: 0,2 gf: * violeta: 2,0 gf: * vermelho escuro: 4,0 gf, * laranja: 10,0 gf: * vermelho magenta: 300 gf.	kits	20
107	FIO ABS - POLIGLACTINA 0 25MR 2.5 CM 1/2 AGULHADA 50MM	fio poliglactina 0 - fio de sutura cirúrgica sintético absorvível, estéril, formado por um copolímero, em que 90% de sua composição é constituída de glicolida e 10% de l-lactida. agulha 50mm	caixas	200
108	FIO ABS - POLIGLACTINA 1-0 25MR 2.5 CM 1/2	fio poliglactina 1-0 - fio de sutura cirúrgica sintético absorvível, estéril, formado por um copolímero, em que 90% de sua	caixas	200



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	AGULHADA 50MM	composição é constituída de glicolida e 10% de l-lactida.agulha 50mm		
109	FIO ABS - POLIGLACTINA 2-0 25MR 2.5 CM 1/2 AGULHADA 50MM	fio poliglactina 2-0 - fio de sutura cirúrgica sintético absorvível, estéril, formado por um copolímero, em que 90% de sua composição é constituída de glicolida e 10% de l-lactida.agulha 50mm	caixas	200
110	FIO ABS - POLIGLACTINA 3-0 25MR 2.5 CM 1/2 AGULHADA 50MM	fio poliglactina 3-0 - fio de sutura cirúrgica sintético absorvível, estéril, formado por um copolímero, em que 90% de sua composição é constituída de glicolida e 10% de l-lactida.agulha 50mm	CAIXAS	200
111	FIO ABS - POLIGLACTINA 4-0 25MR 2.5 CM 1/2 AGULHADA 50MM	fio poliglactina 4-0 - fio de sutura cirúrgica sintético absorvível, estéril, formado por um copolímero, em que 90% de sua composição é constituída de glicolida e 10% de l-lactida.agulha 50mm	CAIXAS	200
112	FIO ABS - POLIGLACTINA 5-0 25MR 2.5 CM 1/2 AGULHADA 50MM	fio poliglactina 5-0 - fio de sutura cirúrgica sintético absorvível, estéril, formado por um copolímero, em que 90% de sua composição é constituída de glicolida e 10% de l-lactida.agulha 50mm	CAIXAS	200
113	FIO ABS - POLIGLACTINA 0 25MR 2.5 CM 1/2 AGULHADA 40MM	fio poliglactina 0 - fio de sutura cirúrgica sintético absorvível, estéril, formado por um copolímero, em que 90% de sua composição é constituída de glicolida e 10% de l-lactida.agulha 40mm	CAIXAS	200
114	FIO ABS - POLIGLACTINA 1-0 25MR 2.5 CM 1/2 AGULHADA 40MM	fio poliglactina 1-0 - fio de sutura cirúrgica sintético absorvível, estéril, formado por um copolímero, em que 90% de sua composição é constituída de glicolida e 10% de l-lactida.agulha 40mm	CAIXAS	200
115	FIO ABS - POLIGLACTINA 2-0 25MR 2.5 CM 1/2 AGULHADA 40MM	fio poliglactina 2-0 - fio de sutura cirúrgica sintético absorvível, estéril, formado por um copolímero, em que 90% de sua composição é constituída de glicolida e 10% de l-lactida.agulha 40mm	CAIXAS	200
116	FIO ABS - POLIGLACTINA 3-0 25MR 2.5 CM 1/2 AGULHADA 40MM	fio poliglactina 3-0 - fio de sutura cirúrgica sintético absorvível, estéril, formado por um copolímero, em que 90% de sua composição é constituída de glicolida e 10% de l-lactida.agulha 40mm	CAIXAS	200
117	FIO ABS - POLIGLACTINA 4-0 25MR 2.5 CM 1/2 AGULHADA 40MM	fio poliglactina 4-0 - fio de sutura cirúrgica sintético absorvível, estéril, formado por um copolímero, em que 90% de sua composição é constituída de glicolida e 10% de l-lactida.agulha 40mm	CAIXAS	200



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

118	FIO ABSORVÍVEL GASTROINTESTINAL 3-0 C/ AGULHA DOIS E MEIO CX C/ 24 UNID.	fio absorvível gastrointestinal 3-0 c/ agulha dois e meio cx c/ 24 unid.	CAIXAS	50
119	FIO ALGODÃO 0 CX C/ 24 (AGULHADO)	fio cirúrgico de algodão azul 0 ag cilind. 1/2 2,5cm - cx 24 un	CAIXAS	80
120	FIO ALGODÃO 0 CX C/ 24 (SEM AGULHA)	fio cirúrgico de algodão azul 0 sem agulha 15x45cm - cx 24 un	CAIXAS	80
121	FIO ALGODÃO 1 CX C/ 24 (AGULHADO)	fio algodão 1 cx c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	80
122	FIO ALGODÃO 1 CX C/ 24 (SEM AGULHA)	fio algodão 1 cx c/ 24 (sem agulha)	CAIXAS	80
123	FIO ALGODÃO 2-0CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio algodão 2-0cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	80
124	FIO ALGODÃO 3-0CX C/ 24 (AGULHADO)	fio algodão 3-0cx c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	80
125	FIO ALGODÃO POLIESTER Nº 2-0 AGULHADO CX C/ 24 UNIDADES	fio algodão poliester nº 2-0 agulhado cx c/ 24 unidades	CAIXAS	20
126	FIO CATGUT CROMADO 0 3/8 AGULHA 30MM CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut cromado 0 3/8 agulha 30mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	300
127	FIO CATGUT CROMADO 0 3/8 AGULHA 40MM CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut cromado 0 3/8 agulha 40mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	300
128	FIO CATGUT CROMADO 0 3/8 AGULHA 50MM CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut cromado 0 3/8 agulha 50mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	300
129	FIO CATGUT CROMADO 1 3/8 AGULHA 30MM CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut cromado 1 3/8 agulha 30mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	300
130	FIO CATGUT CROMADO 1 3/8 AGULHA 40MM CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut cromado 1 3/8 agulha 40mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	300
131	FIO CATGUT CROMADO 1 3/8 AGULHA 50MM CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut cromado 1 3/8 agulha 50mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	300
132	FIO CATGUT CROMADO 2-0	fio catgut cromado 2-0 cx. c/ 24 (agulha 30mm)	CAIXAS	300



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	CX. C/ 24 (AGULHA 30MM)			
133	FIO CATGUT CROMADO 2-0 CX. C/ 24 (AGULHA 40MM)	fio catgut cromado 2-0 cx. c/ 24 (agulha 40mm)	CAIXAS	300
134	FIO CATGUT CROMADO 2-0 CX. C/ 24 (AGULHA 50MM)	fio catgut cromado 2-0 cx. c/ 24 (agulha 50mm)	CAIXAS	300
135	FIO CATGUT CROMADO 3-0 CX. C/ 24 (AGULHA 30MM)	fio catgut cromado 3-0 cx. c/ 24 (agulha 30mm)	CAIXAS	300
136	FIO CATGUT CROMADO 3-0 CX. C/ 24 (AGULHA 40MM)	fio catgut cromado 3-0 cx. c/ 24 (agulha 40mm)	CAIXAS	300
137	FIO CATGUT CROMADO 3-0 CX. C/ 24 (AGULHA 50MM)	fio catgut cromado 3-0 cx. c/ 24 (agulha 50mm)	CAIXAS	300
138	FIO CATGUT CROMADO 4-0 CX. C/ 24 (AGULHA 30MM)	fio catgut cromado 4-0 cx. c/ 24 (agulha 30mm)	CAIXAS	300
139	FIO CATGUT CROMADO 4-0 CX. C/ 24 (AGULHA 40MM)	fio catgut cromado 4-0 cx. c/ 24 (agulha 40mm)	CAIXAS	300
140	FIO CATGUT CROMADO 4-0 CX. C/ 24 (AGULHA 50MM)	fio catgut cromado 4-0 cx. c/ 24 (agulha 50mm)	CAIXAS	300
141	FIO CATGUT CROMADO 5-0 CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut cromado 5-0 cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	150
142	FIO CATGUT SIMPLES 0-0 CX C/24 AGULHA 30MM (AGULHADO)	fio catgut simples 0-0cx c/24 agulha 30mm (agulhado)	CAIXAS	200
143	FIO CATGUT SIMPLES 0-0 CX C/24 AGULHA 40MM (AGULHADO)	fio catgut simples 0-0cx c/24 agulha 40mm (agulhado)	CAIXAS	200
144	FIO CATGUT SIMPLES 0-0 CX C/24 AGULHA 50MM (AGULHADO)	fio catgut simples 0-0cx c/24 agulha 50mm (agulhado)	CAIXAS	300
145	FIO CATGUT SIMPLES 1 3/8 AGULHA 30MM CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut simples 1 3/8 agulha 30mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	200
146	FIO CATGUT SIMPLES 1 3/8 AGULHA 40MM CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut simples 1 3/8 agulha 40mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	300
147	FIO CATGUT SIMPLES 1 3/8 AGULHA 50MM CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut simples 1 3/8 agulha 50mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	300
148	FIO CATGUT SIMPLES 2 3/8	fio catgut simples 2 3/8 agulha 30mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	200



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	AGULHA 30MM CX. C/ 24 (AGULHADO)			
149	FIO CATGUT SIMPLES 2 3/8 AGULHA 40MM CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut simples 2 3/8 agulha 40mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	300
150	FIO CATGUT SIMPLES 2 3/8 AGULHA 50MM CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut simples 2 3/8 agulha 50mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	300
151	FIO CATGUT SIMPLES 3 3/8 AGULHA 30MM CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut simples 3 3/8 agulha 30mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	200
152	FIO CATGUT SIMPLES 3 3/8 AGULHA 40MM CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut simples 3 3/8 agulha 40mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	300
153	FIO CATGUT SIMPLES 3 3/8 AGULHA 50MM CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut simples 3 3/8 agulha 50mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	300
154	FIO CATGUT SIMPLES 4 3/8 AGULHA 30MM CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut simples 4 3/8 agulha 30mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	200
155	FIO CATGUT SIMPLES 4 3/8 AGULHA 40MM CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut simples 4 3/8 agulha 40mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	300
156	FIO CATGUT SIMPLES 4 3/8 AGULHA 50MM CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut simples 4 3/8 agulha 50mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	300
157	FIO CATGUT SIMPLES 5 3/8 AGULHA 30MM CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut simples 5 3/8 agulha 30mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	200
158	FIO CATGUT SIMPLES 5 3/8 AGULHA 40MM CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut simples 5 3/8 agulha 40mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	200
159	FIO CATGUT SIMPLES 5 3/8 AGULHA 50MM CX. C/ 24 (AGULHADO)	fio catgut simples 5 3/8 agulha 50mm cx. c/ 24 (agulhado)	CAIXAS	300
160	FIO INABSORVÍVEL GASTROINTESTINAL 3-0 C/ AGULHA DOIS E MEIO CX	fio inabsorvível gastrointestinal 3-0 c/ agulha dois e meio cx c/ 24 (seda)	CAIXAS	50



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	C/ 24 (SEDA)			
161	FIO NYLON 0 CX C/ 24 UNIDADES AGULHA 30 MM (AGULHADO)	fio nylon 0 cx c/ 24 unidades agulha 30 mm (agulhado)	CAIXAS	500
162	FIO NYLON 0 CX C/ 24 UNIDADES AGULHA 40 MM (AGULHADO)	fio nylon 0 cx c/ 24 unidades agulha 40 mm (agulhado)	CAIXAS	300
163	FIO NYLON 0 CX C/ 24 UNIDADES AGULHA 50 MM (AGULHADO)	fio nylon 0 cx c/ 24 unidades agulha 50 mm (agulhado)	CAIXAS	300
164	FIO NYLON 1 CX C/ 24 UNIDADES AGULHA 30 MM (AGULHADO)	fio nylon 1 cx c/ 24 unidades agulha 30 mm (agulhado)	CAIXAS	200
165	FIO NYLON 1 CX C/ 24 UNIDADES AGULHA 40 MM (AGULHADO)	fio nylon 1 cx c/ 24 unidades agulha 40 mm (agulhado)	CAIXAS	200
166	FIO NYLON 1 CX C/ 24 UNIDADES AGULHA 50 MM (AGULHADO)	fio nylon 1 cx c/ 24 unidades agulha 50 mm (agulhado)	CAIXAS	200
167	FIO NYLON 2-0 CX C/ 24 UNIDADES AGULHA 30MM (AGULHADO)	fio nylon 2-0 cx c/ 24 unidades agulha 30mm (agulhado)	CAIXAS	200
168	FIO NYLON 2-0 CX C/ 24 UNIDADES AGULHA 40MM (AGULHADO)	fio nylon 2-0 cx c/ 24 unidades agulha 40mm (agulhado)	CAIXAS	200
169	FIO NYLON 2-0 CX C/ 24 UNIDADES AGULHA 50MM (AGULHADO)	fio nylon 2-0 cx c/ 24 unidades agulha 50mm (agulhado)	CAIXAS	200
170	FIO NYLON 3-0 CX C/ 24 UNIDADES 50MM (AGULHADO)	fio nylon 3-0 cx c/ 24 unidades 50mm (agulhado)	CAIXAS	200
171	FIO NYLON 3-0 CX C/ 24 UNIDADES 40MM (AGULHADO)	fio nylon 3-0 cx c/ 24 unidades 40mm (agulhado)	CAIXAS	200
172	FIO NYLON 3-0 CX C/ 24 UNIDADES AGULHA 30MM (AGULHADO)	fio nylon 3-0 cx c/ 24 unidades agulha 30mm (agulhado)	CAIXAS	200
173	FIO NYLON 4-0 CX C/ 24 UNIDADES AGULHA 30MM (AGULHADO)	fio nylon 4-0 cx c/ 24 unidades 50mm (agulhado)	CAIXAS	200



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	UNIDADES 50MM (AGULHADO)			
174	FIO NYLON 4-0 CX C/ 24 UNIDADES 40MM (AGULHADO)	fio nylon 4-0 cx c/ 24 unidades 40mm (agulhado)	CAIXAS	200
175	FIO NYLON 4-0 CX C/ 24 UNIDADES AGULHA 30MM (AGULHADO)	fio nylon 4-0 cx c/ 24 unidades agulha 30mm (agulhado)	CAIXAS	200
176	FIO NYLON 5-0 AGULHA 30 MM CORTANTE(CX. C/ 24 UND)	fio nylon 5-0 agulha 30 mm cortante(cx. c/ 24 und)	CAIXAS	100
177	FIO NYLON 6-0 AGULHA 30 MM CORTANTE(CX. C/ 24 UND)	fio nylon 6-0 agulha 30 mm cortante(cx. c/ 24 und)	CAIXAS	100
178	FIO POLIPROPILENO 0 AGULHA 30 MM (CX. C/ 24 UND)	fio polipropileno 0 agulha 30 mm (cx. c/ 24 und)	CAIXAS	50
179	FIO POLIPROPILENO 1- 0AGULHA 30 MM (CX. C/ 24 UND)	fio polipropileno 1-0agulha 30 mm (cx. c/ 24 und)	CAIXAS	50
180	FIO POLIPROPILENO 2- 0AGULHA 30 MM (CX. C/ 24 UND)	fio polipropileno 2-0agulha 30 mm (cx. c/ 24 und)	CAIXAS	50
181	FIO POLIPROPILENO 3-0 C/ AGULHA (FECHAMENTO GERAL) CX. C/ 24	fio polipropileno 3-0 c/ agulha (fechamento geral) cx. c/ 24	CAIXAS	50
182	FIO SEDA 0 AGULHA 30 MM (CX. C/ 24 UND)	fio seda 0 agulha 30 mm (cx. c/ 24 und)	CAIXAS	50
183	FIO SEDA 2-0 AGULHA 30 MM (CX. C/ 24 UND)	fio seda 2-0 agulha 30 mm (cx. c/ 24 und)	CAIXAS	50
184	FIO SEDA 3-0 AGULHA 30 MM (CX. C/ 24 UND)	fio seda 3-0 agulha 30 mm (cx. c/ 24 und)	CAIXAS	50
185	FIO SEDA 4-0 AGULHA 30 MM (CX. C/ 24 UND)	fio seda 4-0 agulha 30 mm (cx. c/ 24 und)	CAIXAS	50
186	FITA CREPE HOSPITALAR ADESIVA 19 MM X 30 M	fita crepe hospitalar adesiva 19 mm x 30 m	unidades	300
187	FITA MÉTRICA	fita métrica corporal retrátil 150cm medição precisa de circunferência e progresso fitness, compacta, portátil	unidades	100



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

188	FITA MICROPORE 10M X 4,5	material: tecido não tecido, à base de fibras de viscosse com adesivo acrílico. dimensões: 10 metros de comprimento por 4,5 centímetros de largura. cor: branca ou bege. hipoalergênica: ideal para peles sensíveis, reduzindo o risco de irritações.	unidades	1500
189	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	fitas para autoclave largura 19mm x 30m - indicadores químicos com mudança de cor para monitoramento visual da esterilização; adesivo resistente ao calor, garantindo fixação em superfícies variadas; compatível com diferentes tipos de embalagens, como papéis cirúrgicos e recipientes de vidro; comprimento de 30m, adequado para uso contínuo em ambientes laboratoriais e hospitalares; fácil aplicação e remoção, sem deixar resíduos.	unidades	1500
190	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR ACCU CHEK CX C/50	tiras para controle de glicose accu-chek cx com 50 unidades e chip	caixas	300
191	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	fixador citológico - água desmineralizada, propilenoglicol e álcool etílico. frasco de 100ml. fixador citológico spray - caixa com 1 unid.	unidades	150
192	FLUXOMÊTRO(O2)	fluxômetro de oxigênio (o2) com escala de 0-15 ?/min	unidades	1000
193	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G PACOTE C\ 8 UNID	fralda descartavel geriatria tam g pacote c\ 8 unid	pacotes	300
194	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAM M PACOTE C\ 9 UNID	fralda geriatria descartavel tam m pacote c\ 9 unid	pacotes	300
195	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL TAM P PACOTE C\ 10 UNID	fralda geriatria descartável tam p pacote c\ 10 unid	pacotes	300
196	FRASCO COLETOR DESCARTÁVEL 50ML LEITOSO	coletor pp branco leitoso tampa branca com pá embalagem industrial 50ml	unidades	1500
197	FRASCO DE VIDRO P/ ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA	frasco de vidro graduado para aspirador de oxigênio, ar comprimido ou vácuo com capacidade de 500ml.	unidades	3
198	GASE ROLO TIPO QUEIJO PACOTES	compressa de gaze rolo tipo queijo 13 fios 400g	unidades	200
199	GEL P\ USG - 5LTS.	gel condutor plurigel para exames de ultrassom e eletrocardiograma 5 kg (um gel não gorduroso, inodoro e translúcido. é facilmente absorvido por guardanapos de papel	Galões	50



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		ou tecido, favorecendo sua remoção após o procedimento). por ser isento de sal, não danifica os aparelhos, composição água purificada, glicerina, neutralizante, polímero carboxivinílico e conservante a base de isotiazolinona. tipo : carbogel		
200	GEL P\ USG - 1L	gel condutor plurigel para exames de ultrassom e eletrocardiograma 1 kg (um gel não gorduroso, inodoro e translúcido. é facilmente absorvido por guardanapos de papel ou tecido, favorecendo sua remoção após o procedimento). por ser isento de sal, não danifica os aparelhos, composição água purificada, glicerina, neutralizante, polímero carboxivinílico e conservante a base de isotiazolinona. tipo : carbogel	litros	200
201	GLICERINA LÍQUIDA 1.000 ML	glicerina bi destilada, demulcente, emoliente, umectante e hidratante.	litros	30
202	IDOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO TÓPICA - 1000 ML	iodopolividona tópica solução a 10% é um antisséptico para uso tópico. solução aquosa a 10% de idopolividona para assepsia. contém 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo; aquoso; antisséptico tópico; uso adulto e pediátrico conforme orientação médica.	litros	500
203	IDOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1000 ML	a iodopolividona 10% é uma solução degermante tópica com ação antimicrobiana, composta por um complexo estável de polivinilpirrolidona e iodo. apresenta uma concentração de 10% de iodopolividona, equivalente a 1% de iodo ativo. cada 100 ml de solução: 10 g de iodopolividona equivalente a 1% de iodo ativo. 100 ml de excipientes q.s.p: lauril éter sulfato de sódio, glicerina, ácido cítrico, fosfato trissódico e água purificada.	litros	500
204	KIT 10 FIOS DE KIRSCHNER 1,0 X 300MM LISO KIT C/ 10 UNIDADES	fio de kirschner (pino de kirschner), confeccionado em aço inoxidável de uso médico-cirúrgico, estéril, atóxico, indicado para fixação óssea percutânea ou interna em procedimentos ortopédicos. medida: 1,0 mm x 300 mm.	pacotes	10
205	KIT 10 FIOS DE KIRSCHNER 1,2 X 300MM LISO KIT C/ 10 UNIDADES	fio de kirschner (pino de kirschner), confeccionado em aço inoxidável de uso médico-cirúrgico, estéril, atóxico, resistente, amplamente utilizado para fixação óssea em procedimentos ortopédicos. medida: 1,2 mm x 300 mm	pacotes	10
206	KIT 10 FIOS DE KIRSCHNER 1,5 X 300MM LISO KIT C/ 10 UNIDADES	fio de kirschner (pino de kirschner), confeccionado em aço inoxidável de uso médico-cirúrgico, estéril, atóxico,	pacotes	10



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	UNIDADES	amplamente utilizado para fixação óssea em procedimentos ortopédicos. medida: 1,5 mm x 300 mm		
207	KIT P/ INALAÇÃO COMPLETO ADULTO	kit de nebulização para adulto contendo 01 máscara tamanho adulto; 01 câmara de nebulização; 01 tubo de ar (mangueira).	kits	100
208	KIT P/ INALAÇÃO COMPLETO INFANTIL	kit de nebulização para pediátrico contendo 01 máscara tamanho adulto; 01 câmara de nebulização; 01 tubo de ar (mangueira).	kits	100
209	KIT PARA COLETA DE PCCU - G	kit pccu completo tam - g especificação : contendo: especulovaginal estéril, descartável em plástico rígido, cx com lâmina de vidro com borda fosca, escovinha cervica, l espatula estojo para lâmina 1 luva	kits	1000
210	KIT PARA COLETA DE PCCU - M	kit pccu completo tam - m especificação : contendo: especulovaginal estéril, descartável em plástico rígido, cx com lâmina de vidro com borda fosca, escovinha cervica, l espatula estojo para lâmina 1 luva	kits	2000
211	KIT PARA COLETA DE PCCU - P	kit pccu completo tam - p especificação : contendo: especulovaginal estéril, descartável em plástico rígido, cx com lâmina de vidro com borda fosca, escovinha cervica, l espatula estojo para lâmina 1 luva	kits	2000
212	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 CX C/ 100 UNIDADES	lâmina para bisturi aço carbono nº 10 caixa com 100 unidades	caixas	50
213	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UNIDADES	lâmina para bisturi aço carbono nº 11 caixa com 100 unidades	caixas	100
214	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNIDADES	lâmina para bisturi aço carbono nº 12 caixa com 100 unidades	caixas	100
215	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES	lâmina para bisturi aço carbono nº 15 caixa com 100 unidades	caixas	100
216	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/ 100 UNIDADES	lâmina para bisturi aço carbono nº 20 caixa com 100 unidades	caixas	50
217	LÂMINA DE BISTURI Nº 21CX. C/ 100	lâmina para bisturi aço carbono nº 21 caixa com 100 unidades	caixas	30
218	LÂMINA DE BISTURI Nº 22CX. C/ 100	lâmina para bisturi aço carbono nº 22 caixa com 100 unidades	caixas	20
219	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UNIDADES	lâmina para bisturi aço carbono nº 23 caixa com 100 unidades	caixas	300
220	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	especificação : lancetas mais finas (0,3mm ou 30g);durabilidade:100 punções c/ tampa protetora c/projeto ergonomico,mecanismo bloqueador, evitando a reutilizacao	caixas	200



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

221	LANCETA ESTERIL CX C/ 100 UNID	especificação : lancetas mais finas (0,3mm ou 30g);durabilidade:200 punções c/ tampa protetora c/projeto ergonômico,mecanismo bloqueador, evitando a reutilização	caixas	500
222	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL CX C/ 100 UNID	lancetas para punção digital cx c/ 100 unid	caixas	500
223	LANTERNA CLÍNICA	lâmpada de led; corpo de alumínio; acionamento tipo caneta; resistente e de alta durabilidade; baixo consumo de energia; alta iluminação; leve e prática; alimentação: 2x aaa; clipe de bolso;	unidades	50
224	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CX C/100 UNID)	luva de látex para procedimento não cirúrgico descartável e lubrificada com pó bioabsorvível tamanho p	caixas	3000
225	LUVA DE PROCEDIMENTO PP (CX C/ 100 UNID)	luva de látex para procedimento não cirúrgico descartável e lubrificada com pó bioabsorvível tamanho pp	caixas	2000
226	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G (CX C/ 100 UNID)	luva de látex para procedimento não cirúrgico descartável e lubrificada com pó bioabsorvível tamanho g	caixas	3000
227	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M (CX C/ 100 UNID)	luva de látex para procedimento não cirúrgico descartável e lubrificada com pó bioabsorvível tamanho m	caixas	3000
228	LUVA DE VINIL TAM G C/ 100 UND	luva de vinil descartável, material sintético livre de látex tamanho g	caixas	300
229	LUVA DE VINIL TAM M C/ 100 UND	luva de vinil descartável, material sintético livre de látex tamanho m	caixas	300
230	LUVA DE VINIL TAM P C/ 100 UND	luva de vinil descartável, material sintético livre de látex tamanho p	caixas	300
231	LUVA DE VINIL TAM PP C/ 100 UND	luva de vinil descartável, material sintético livre de látex tamanho pp	caixas	300
232	LUVA ESTÉRIL Nº 6,0	"luvas cirúrgicas esterilizadas anatômicas de látex de borracha natural sem pigmentação, lubrificadas com pó bioabsorvível. composição: 100% látex de borracha natural cor: natural sem pigmentação" n° 6,0	pares	6000
233	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5	"luvas cirúrgicas esterilizadas anatômicas de látex de borracha natural sem pigmentação, lubrificadas com pó bioabsorvível. composição: 100% látex de borracha natural cor: natural sem pigmentação" n° 6,5	pares	6000
234	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	"luvas cirúrgicas esterilizadas anatômicas de látex de borracha natural sem pigmentação, lubrificadas com pó bioabsorvível. composição: 100% látex de borracha natural cor: natural sem pigmentação" n° 7,0	pares	6000
235	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	"luvas cirúrgicas esterilizadas anatômicas de látex de borracha	pares	6000



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		natural sem pigmentação, lubrificadas com pó bioabsorvível. composição: 100% látex de borracha natural cor: natural sem pigmentação" n° 7,5		
236	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	"luvas cirúrgicas esterilizadas anatômicas de látex de borracha natural sem pigmentação, lubrificadas com pó bioabsorvível. composição: 100% látex de borracha natural cor: natural sem pigmentação" n° 8,0	pares	6000
237	LUVA ESTÉRIL Nº 8,5	"luvas cirúrgicas esterilizadas anatômicas de látex de borracha natural sem pigmentação, lubrificadas com pó bioabsorvível. composição: 100% látex de borracha natural cor: natural sem pigmentação" n° 8,5	pares	6000
238	LUVA ESTÉRIL Nº 9,0	"luvas cirúrgicas esterilizadas anatômicas de látex de borracha natural sem pigmentação, lubrificadas com pó bioabsorvível. composição: 100% látex de borracha natural cor: natural sem pigmentação" n° 9,0	pares	5000
239	MACACÃO DE SEGURANÇA LAVAVEL G	confeccionado em tecido laminado microporoso, o macacão de segurança steelflex fornece uma barreira de proteção leve e efetiva contra partículas secas, além de proteção limitada contra líquidos químicos. indicação de uso: • trabalhos com alumina • carvoaria • cimenteira • fibra de vidro • montadoras • laboratório • estaleiro • mineradora • indústria de ração mineral • silos • industria alimentícia • energia eólica • limpeza em geral restrições / limitações: epi não indicado para uso contra agrotóxicos. *o macacão de segurança é uma vestimenta com proteção limitada contra líquidos químicos, para a iso 16602:2007. especificação técnica do produto: • tipo de proteção: tipo 6 • material: tecido laminado microporoso • gramatura: 50gr/m ² (astm d 5034) • cor: branco • peso total: 210gr aproximadamente • tamanho: g	unidades	100
240	MACACÃO DE SEGURANÇA LAVAVEL M	confeccionado em tecido laminado microporoso, o macacão de segurança steelflex fornece uma barreira de proteção leve e efetiva contra partículas secas, além de proteção limitada contra líquidos químicos. indicação de uso: • trabalhos com alumina • carvoaria • cimenteira • fibra de vidro • montadoras • laboratório • estaleiro • mineradora • indústria de ração mineral • silos • industria alimentícia • energia eólica • limpeza em geral restrições / limitações: epi não indicado para uso contra agrotóxicos. *o macacão de segurança é uma vestimenta com	unidades	100



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		proteção limitada contra líquidos químicos, para a iso 16602:2007. especificação técnica do produto: • tipo de proteção: tipo 6 • material: tecido laminado microporoso • gramatura: 50gr/m ² (astm d 5034) • cor: branco • peso total: 210gr aproximadamente • tamanho: m		
241	MACACÃO DE SEGURANÇA LAVAVEL P	confeccionado em tecido laminado microporoso, o macacão de segurança steelflex fornece uma barreira de proteção leve e efetiva contra partículas secas, além de proteção limitada contra líquidos químicos. indicação de uso: • trabalhos com alumina • carvoaria • cimenteira • fibra de vidro • montadoras • laboratório • estaleiro • mineradora • indústria de ração mineral • silos • industria alimentícia • energia eólica • limpeza em geral restrições / limitações: epi não indicado para uso contra agrotóxicos. *o macacão de segurança é uma vestimenta com proteção limitada contra líquidos químicos, para a iso 16602:2007. especificação técnica do produto: • tipo de proteção: tipo 6 • material: tecido laminado microporoso • gramatura: 50gr/m ² (astm d 5034) • cor: branco • peso total: 210gr aproximadamente • tamanho: p	unidades	100
242	MACACÃO DE SEGURANÇA LAVAVEL XG	confeccionado em tecido laminado microporoso, o macacão de segurança steelflex fornece uma barreira de proteção leve e efetiva contra partículas secas, além de proteção limitada contra líquidos químicos. indicação de uso: • trabalhos com alumina • carvoaria • cimenteira • fibra de vidro • montadoras • laboratório • estaleiro • mineradora • indústria de ração mineral • silos • industria alimentícia • energia eólica • limpeza em geral restrições / limitações: epi não indicado para uso contra agrotóxicos. *o macacão de segurança é uma vestimenta com proteção limitada contra líquidos químicos, para a iso 16602:2007. especificação técnica do produto: • tipo de proteção: tipo 6 • material: tecido laminado microporoso • gramatura: 50gr/m ² (astm d 5034) • cor: branco • peso total: 210gr aproximadamente • tamanho: xg	unidades	100
243	MALHA TUBULAR 04 CM X15M	malha tubular de algodão 04 cm x 15 m - confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão.	unidades	100
244	MALHA TUBULAR 06 CM X15M	malha tubular de algodão 06 cm x 15 m - confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e	unidades	100



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		enrolamento uniforme em toda sua extensão.		
245	MALHA TUBULAR 08 CM X15M	malha tubular de algodão 08 cm x 15 m - confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão.	unidades	100
246	MALHA TUBULAR 10 CM X 15M	malha tubular de algodão 10 cm x 15 m - confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão.	unidades	200
247	MALHA TUBULAR 12 CM X15M	malha tubular de algodão 12 cm x 15 m - confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão.	unidades	200
248	MALHA TUBULAR 15 CM X15M	malha tubular de algodão 15 cm x 15 m - confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão.	unidades	200
249	MALHA TUBULAR 20 CM X 15 M	malha tubular de algodão 20 cm x 15 m - confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão.	unidades	200
250	MANGUEIRA DE SILICONE PCT 15 METROS	mangueira de silicone tubo 204 6,00 x 12,00 pct 15 metros	Pacotes	50
251	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO	máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório adulto apresenta extensão de conexão de 2,10m; máscara: alongada em pvc; conector: polipropileno; válvula: polipropileno;balão reservatório: pvc (adulto 1.000ml); fixador: faixa elástica livre de látex.	unidades	2000
252	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório infantil apresenta extensão de conexão de 2,10m; máscara: alongada em pvc; conector: polipropileno; válvula: polipropileno;balão reservatório: pvc (adulto 1.000ml); fixador: faixa elástica livre de látex.	unidades	2000
253	MÁSCARA N-95 CX C10	especificação : filtro para particulados: classe pff-2 / n95 ;e eficiência mínima de filtragem de 95% .bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica) ;f ormato concha; resistente a fluidos aprovado pelo ministério do trabalho e emprego - certificado de aprovação (ca): 7956 registro no ministério da saúde:	caixas	1000
254	MÁSCARA PFF2	especificação : filtro para particulados: classe pff-2 / n95 ;e eficiência mínima de filtragem de 95% .bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica) ;f ormato concha; resistente a fluidos aprovado pelo ministério do trabalho e emprego - certificado de aprovação (ca): 7956 registro no ministério da saúde:	unidades	1000



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

255	MÁSCARAS TRIPLA C/ ELASTICO CX C/ 100	máscara tripla: confeccionada em tnt, polietileno com elásticos. o filtro consiste de material não tecido, sem fibra de vidro, o filtro tem eficiência bacteriana de no mínimo 95%. contém clip nasal: uma única faixa de metal galvanizado flexível, revestida com polietileno	pacotes	3000
256	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO	medidor arterial digital de braço tipo de leitura: digital com visor lcd amplo e informações detalhadas. aplicação: para braço, com braçadeira ajustável (22 a 36 cm). precisão: erro máximo de pressão de ± 3 mmhg e pulsação de $\pm 5\%$. método de medição: oscilométrico, com resultados em aproximadamente 1 minuto. capacidade de memória: 120 medições.	unidades	100
257	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO	aparelho medidor de pressão arterial digital de pulso com indicador de arritmia cardíaca, média automática das três últimas medições, gráfico indicador de nível de hipertensão e 120 posições de memória para até 3 usuários.	unidades	100
258	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL TRANSPARENTE	óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, disponível nas cores incolor com um furo central para encaixe do pino do arco, com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho.	unidades	500
259	PANTUFA DESCARTÁVEL (PCT. C/100 UND)	sapatilhas propé descartáveis são fabricadas em 100% polipropileno atóxico, no tipo soldado, com acabamento em elástico na borda superior. a caixa acompanha 100 unidades, com a gramatura 20, sendo descartável, de uso único e individual.	pacotes	1000
260	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M	bobina de papel grau cirúrgico 100mm x 100m - constituído de papel grau cirúrgico 60gr/m2 branqueado e filme termoplástico laminado pet+cpp 52um. contém indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização por vapor e/ou eto.	rolos	100
261	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M	bobina de papel grau cirúrgico 150mm x 100m - constituído de papel grau cirúrgico 60gr/m2 branqueado e filme termoplástico laminado pet+cpp 52um. contém indicadores químicos que	rolos	100



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		mudam de cor após o processo de esterilização por vapor e/ou eto.		
262	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M	bobina de papel grau cirúrgico 200mm x 100m - constituído de papel grau cirúrgico 60gr/m2 branqueado e filme termoplástico lamininado pet+cpp 52um. contém indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização por vapor e/ou eto.	rolos	100
263	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M	bobina de papel grau cirúrgico 300mm x 100m - constituído de papel grau cirúrgico 60gr/m2 branqueado e filme termoplástico lamininado pet+cpp 52um. contém indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização por vapor e/ou eto.	rolos	300
264	PAPEL GRAU CIRURGICO 50MM X 100M	bobina de papel grau cirúrgico 50mm x 100m - constituído de papel grau cirúrgico 60gr/m2 branqueado e filme termoplástico lamininado pet+cpp 52um. contém indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização por vapor e/ou eto.	rolos	100
265	PAPEL MANILHA ROLO BOBINA 60 CM LARGURA 250M 7,5KG	papel manilha ou papel strong é um tipo de papel reciclado, frequentemente utilizado para embalagem e proteção de objetos cor branca	unidades	100
266	PLACA HIDROCOLÓIDE 20 X 15 CM	placa hidrocolóide 20 x 15 cm - são curativos formados por partículas de hidrocolóides (gelatina pectina e carboximetilcelulose sódica) inseridos em polímeros elastoméricos que permitem a formação de gel ao interagir com a umidade da ferida, propiciando uma aceleração na cicatrização	unidades	20
267	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE	máscara protetor facial com visor transparente	unidades	200
268	PULSEIRA P/ RN FEMININO PACOTE C\100	pulseira para identificação infantil feminino com 100 unidades fabricada em pvc; modelo enumerado; infantil e recém nascido	pacotes	10
269	PULSEIRA P/ RN MASCULINO PACOTE C\100	pulseira para identificação infantil masculino com 100 unidades fabricada em pvc; modelo enumerado; infantil e recém nascido	pacotes	10
270	PUNCH DERMATOLÓGICO	kit punch dermatológico em aço inox - instrumento cirúrgico não articulado cortante. produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, contendo todas as numerações disponíveis, com estojo de inox perfurado 18 x 08	kits	5



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		x 03 cm.		
271	SCALP Nº 19 - CAIXA C/ 100	scalp n:19 agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida	caixas	50
272	SCALP Nº 21- CAIXA C/ 100	scalp n: 21 agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel ifacetado, siliconizada, rigidamente polida	caixas	50
273	SCALP Nº 23 - CAIXA C/ 100	scalp n: 23 agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel ifacetado, siliconizada, rigidamente polida	caixas	300
274	SCALP Nº 25 - CAIXA C/ 100	scalp n: 25 agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel ifacetado, siliconizada, rigidamente polida	caixas	300
275	SCALP Nº 27 CX C/ 100 AGULHAS CURTAS	scalp n: 27 agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel ifacetado, siliconizada, rigidamente polida	caixas	100
276	SCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 19 C/ 100 UNID	scalp n:19 agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida com dispositivo de segurança	caixas	30
277	SCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 21 C/ 100 UNID	scalp n: 21 agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel ifacetado, siliconizada, rigidamente polida com dispositivo de segurança	caixas	30
278	SCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 23 C/ 100 UNID	scalp n: 23 agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel ifacetado, siliconizada, rigidamente polida com dispositivo de segurança	caixas	30
279	SCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 25 C/ 100 UNID	scalp n: 25 agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel ifacetado, siliconizada, rigidamente polida com dispositivo de segurança	caixas	30
280	SCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 27 C/ 100 UNID	scalp n: 27 agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel ifacetado, siliconizada, rigidamente polida com dispositivo de segurança	caixas	30
281	SERINGA 1 ML C\ AG PARA INSULINA	seringa descartável 01ml insulina ultra fina c/agulha fixa, dimensões 8,0 x 0,3 mm (30g). características: estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100 ui: escala com intervalo de 2 em 2 unidades, agulha curta 0,8 x 0,3 mm (30g). registro anvisa.	unidades	2000
282	SERINGA 1 ML	seringa 1 ml - agulha 6,0 x 0,25 mm	unidades	10000
283	SERINGA 10 ML CIAG	seringa 10 ml - com agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de	unidades	100000



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, registro anvisa.		
284	SERINGA 10 ML S'AG	seringa descartável 10 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, registro anvisa.	unidades	100000
285	SERINGA 20 ML CVAG	seringa 20 ml - agulhada de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, registro anvisa.	unidades	100000
286	SERINGA 20 ML S'AG	seringa descartável 20 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, registro anvisa.	unidades	100000
287	SERINGA 3 ML CVAG	seringa 3 ml - com agulha uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, registro anvisa.	unidades	50000
288	SERINGA 3 ML S'AG	seringa 3 ml - sem agulha uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, registro anvisa.	unidades	50000
289	SERINGA 5 ML CVAG	seringa 5 ml - com agulha uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em	unidades	50000



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, registro anvisa. .		
290	SERINGA 5 ML SAG	seringa descartável 5 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, registro anvisa.	unidades	50000
291	SERINGAS 03 ML LUER LOCK	seringa 3 ml - sem agulha uso único, bico luer lock estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, registro anvisa.	unidades	30000
292	SERINGAS 05 ML LUER LOCK	seringa 5 ml - sem agulha uso único, bico luer lock estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, registro anvisa.	unidades	30000
293	SERINGAS 10 ML LUER LOCK	seringa 10 ml - sem agulha uso único, bico luer lock estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, registro anvisa.	unidades	50000
294	SERINGAS 20 ML LUER LOCK	seringa 20 ml - sem agulha uso único, bico luer lock estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, registro anvisa.	unidades	50000
295	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICA FECHADO Nº 16 (KIT COMPLETO)	sistema de drenagem torácica fechado nº 16 (kit completo) com cordão que auxilia na locomoção do paciente com aproximadamente 1 m de comprimento; frasco coletor com capacidade para fluidos confeccionados em pvc cristal atóxico; indicado para procedimentos de cirurgias cardíacas, torácicas e pulmonares; conector escalonado universal; frasco com	kits	200



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		1000ml; tampa rosqueável; frasco graduado; estéril em eto; descartável. dreno de tórax radiopaco nº 16		
296	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICA FECHADO Nº 18 (KIT COMPLETO)	sistema de drenagem torácica fechado nº 18 (kit completo) com cordão que auxilia na locomoção do paciente com aproximadamente 1 m de comprimento; frasco coletor com capacidade para fluidos confeccionados em pvc cristal atóxico; indicado para procedimentos de cirurgias cardíacas, torácicas e pulmonares; conector escalonado universal; frasco com 1000ml; tampa rosqueável; frasco graduado; estéril em eto; descartável. dreno de tórax radiopaco nº 18	kits	200
297	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICA FECHADO Nº 20 (KIT COMPLETO)	sistema de drenagem torácica fechado nº 20 (kit completo) com cordão que auxilia na locomoção do paciente com aproximadamente 1 m de comprimento; frasco coletor com capacidade para fluidos confeccionados em pvc cristal atóxico; indicado para procedimentos de cirurgias cardíacas, torácicas e pulmonares; conector escalonado universal; frasco com 1000ml; tampa rosqueável; frasco graduado; estéril em eto; descartável. dreno de tórax radiopaco nº 20	kits	200
298	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICA FECHADO Nº 30 (KIT COMPLETO)	sistema de drenagem torácica fechado nº 30 (kit completo) com cordão que auxilia na locomoção do paciente com aproximadamente 1 m de comprimento; frasco coletor com capacidade para fluidos confeccionados em pvc cristal atóxico; indicado para procedimentos de cirurgias cardíacas, torácicas e pulmonares; conector escalonado universal; frasco com 1000ml; tampa rosqueável; frasco graduado; estéril em eto; descartável. dreno de tórax radiopaco nº 30	kits	200
299	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICA FECHADO Nº 32 (KIT COMPLETO)	sistema de drenagem torácica fechado nº 32 (kit completo) com cordão que auxilia na locomoção do paciente com aproximadamente 1 m de comprimento; frasco coletor com capacidade para fluidos confeccionados em pvc cristal atóxico; indicado para procedimentos de cirurgias cardíacas, torácicas e pulmonares; conector escalonado universal; frasco com 1000ml; tampa rosqueável; frasco graduado; estéril em eto; descartável. dreno de tórax radiopaco nº 32	kits	200
300	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICA FECHADO Nº 34 (KIT COMPLETO)	sistema de drenagem torácica fechado nº 34 (kit completo) com cordão que auxilia na locomoção do paciente com aproximadamente 1 m de comprimento; frasco coletor com capacidade para fluidos confeccionados em pvc cristal atóxico;	kits	200



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		indicado para procedimentos de cirurgias cardíacas, torácicas e pulmonares; conector escalonado universal; frasco com 1000ml; tampa rosqueável; frasco graduado; estéril em eto; descartável. dreno de tórax radiopaco nº 34		
301	SISTEMA DE DRENAGEM TORAXICA FECHADO Nº 36 (KIT COMPLETO)	sistema de drenagem toraxica fechado nº 36 (kit completo) com cordão que auxilia na locomoção do paciente com aproximadamente 1 m de comprimento; frasco coletor com capacidade para fluidos confeccionados em pvc cristal atóxico; indicado para procedimentos de cirurgias cardíacas, torácicas e pulmonares; conector escalonado universal; frasco com 1000ml; tampa rosqueável; frasco graduado; estéril em eto; descartável; dreno de tórax radiopaco nº 36	kits	200
302	SISTEMA DE DRENAGEM TORAXICA FECHADO Nº 38 (KIT COMPLETO)	sistema de drenagem toraxica fechado nº 38 (kit completo) com cordão que auxilia na locomoção do paciente com aproximadamente 1 m de comprimento; frasco coletor com capacidade para fluidos confeccionados em pvc cristal atóxico; indicado para procedimentos de cirurgias cardíacas, torácicas e pulmonares; conector escalonado universal; frasco com 1000ml; tampa rosqueável; frasco graduado; estéril em eto; descartável. dreno de tórax radiopaco nº 38	kits	150
303	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	sonda para aspiração traqueal nº 04 é uma sonda confeccionada em tubo de pvc, atóxico, aprotogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento. ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão.	unidade	1500
304	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	sonda de aspiração traqueal nº 06 - tubo em pvc atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. esterilizado por radiação gama. nº 06; diâmetro externo 2,0mm; comprimento 40cm	unidade	1500
305	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	sonda de aspiração traqueal nº 08 tubo em pvc atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. esterilizado por	unidades	1500



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		radiação gama. n° 08; diâmetro externo 2,7mm; comprimento 40cm		
306	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	sonda de aspiração traqueal n° 10 tubo em pvc atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. esterilizado por radiação gama. n°10; diâmetro externo 3,3mm; comprimento 50cm	unidades	1500
307	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	sonda de aspiração traqueal n° 10 tubo em pvc atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. esterilizado por radiação gama. n°10; diâmetro externo 4,7mm; comprimento 50cm	unidades	1500
308	SONDA FOLEY N° 08 - 2 VIAS CX C/ 10	sonda foley n° 08 - 2 vias cx c/ 10 em látex e silicone, esterilizada em raios gama. embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.	caixas	50
309	SONDA FOLEY N° 12- 2 VIAS CX C/ 10	sonda foley n° 12 - 2 vias cx c/ 10 em látex e silicone, esterilizada em raios gama. embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.	caixas	100
310	SONDA FOLEY N° 14 - 2 VIAS CX C/ 10	sonda foley n° 14 - 2 vias cx c/ 10 em látex e silicone, esterilizada em raios gama. embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.	caixas	100
311	SONDA FOLEY N° 16 - 2 VIAS CX C/ 10	sonda foley n° 16 - 2 vias cx c/ 10 em látex e silicone, esterilizada em raios gama. embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.	caixas	100
312	SONDA FOLEY N° 16 - 3 VIAS CX C/ 10	sonda foley n° 16 - 3 vias cx c/ 10 em látex e silicone, esterilizada em raios gama. embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.	caixas	50
313	SONDA FOLEY N° 18 - 2 VIAS CX C/ 10	sonda foley n° 18 - 2 vias cx c/ 10 em látex e silicone, esterilizada em raios gama. embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.	caixas	100
314	SONDA FOLEY N° 18 - 3 VIAS CX C/ 10	sonda foley n° 18 - 3 vias cx c/ 10 em látex e silicone, esterilizada em raios gama. embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.	caixas	50
315	SONDA FOLEY N° 20 - 2	sonda foley n° 20 - 2 vias cx c/ 10 em látex e silicone,	caixas	50



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	VIAS CX C/ 10	esterilizada em raios gama. embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.		
316	SONDA FOLEY Nº 22 - 2 VIAS CX C/ 10	sonda foley nº 22 - 2 vias cx c/ 10 em látex e silicone, esterilizada em raios gama. embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.	caixas	50
317	SONDA FOLEY Nº 22 - 3 VIAS CX C/ 10	sonda foley nº 22 - 3 vias cx c/ 10 em látex e silicone, esterilizada em raios gama. embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.	caixas	50
318	SONDA FOLEY Nº 24 2 VIAS CX C/ 10	sonda foley nº 24 - 2 vias cx c/ 10 em látex e silicone, esterilizada em raios gama. embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.	caixas	50
319	SONDA FOLEY Nº 24 3 VIAS CX C/ 10	sonda foley nº 24 - 3 vias cx c/ 10 em látex e silicone, esterilizada em raios gama. embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.	caixas	50
320	SONDA FOLEY Nº 26 2 VIAS CX C/ 10	sonda foley nº 26 - 2 vias cx c/ 10 em látex e silicone, esterilizada em raios gama. embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.	caixas	50
321	SONDA FOLEY Nº 26 3 VIAS CX C/ 10	sonda foley nº 26 - 3 vias cx c/ 10 em látex e silicone, esterilizada em raios gama. embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.	caixas	50
322	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 LONGA	sonda nasog. longa n:04 tubo de pvc atóxico, flexível, com furação específica e conector com tampa, apirogênico	unidades	1200
323	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA	sonda nasog. longa n:06 tubo de pvc atóxico, flexível, com furação específica e conector com tampa, apirogênico	unidades	1200
324	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 LONGA	sonda nasog. longa n:08 tubo de pvc atóxico, flexível, com furação específica e conector com tampa, apirogênico	unidades	1200
325	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA	sonda nasog. longa n:12 tubo de pvc atóxico, flexível, com furação específica e conector com tampa, apirogênico	unidades	1200
326	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA	sonda nasog. longa n:14 tubo de pvc atóxico, flexível, com furação específica e conector com tampa, apirogênico	unidades	1200
327	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA	sonda nasog. longa n:16 tubo de pvc atóxico, flexível, com furação específica e conector com tampa, apirogênico	unidades	1200
328	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LONGA	sonda nasog. longa n:18 tubo de pvc atóxico, flexível, com furação específica e conector com tampa, apirogênico	unidades	1200
329	SONDA NASOGASTRICA Nº 24 LONGA	sonda nasog. longa n: 24 tubo de pvc atóxico, flexível, com furação específica e conector com tampa, apirogênico	unidades	1200
330	SONDA URETRAL Nº 04	sonda uretral nº 04 - pacote c/ 10 unidades sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio.	unidades	1200



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.		
331	SONDA URETRAL Nº 06	sonda uretral nº 06 - pacote c/ 10 unidades sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio. embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.	unidades	2000
332	SONDA URETRAL Nº 08	sonda uretral nº 08 - pacote c/ 10 unidades sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio. embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.	unidades	2000
333	SONDA URETRAL Nº 10	sonda uretral nº 10 - pacote c/ 10 unidades sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio. embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.	unidades	2000
334	SONDA URETRAL Nº 12	sonda uretral nº 12 - pacote c/ 10 unidades sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio. embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.	unidades	20000
335	SONDA URETRAL Nº 14	sonda uretral nº 14 - pacote c/ 10 unidades sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio. embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.	unidades	2000
336	SONDA URETRAL Nº 16	sonda uretral nº 16 - pacote c/ 10 unidades sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio. embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa.	unidades	2000
337	SWAB ESTERIL PACOTE C\100	especificação : kit com 100 unidades para coleta de amostraesterieis c/ hastes de plastico	pacotes	200
338	TELA DE POLIPROPILENO 20X15CM	confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético; uso em cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias; alongamento próprio em ambos os sentidos; tamanho: 15cm x 20cm; estéril; uso único; esterilizada por óxido de etileno	unidades	50
339	TELA DE POLIPROPILENO 26 CM X 36 CM	confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético; uso em cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias; alongamento próprio em ambos os sentidos; tamanho: 36cm x 26cm; estéril; uso único; esterilizada por óxido de etileno	unidades	50



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

340	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	termômetro para medição de temperatura corporal sem contato, por infravermelho material: abs; faixa de medição: 32.0 a 43.0°C; tempo de teste: aprox. 2 segundos; resolução: 0.1; precisão: 0.2/0.4 dentro do intervalo de 35 ~ 42 0.3/0.5 fora do intervalo de 35 ~ 42; distância de medição: 05 cm; auto-off: 10seg; memory date: 32 unid; backlight: verde: 37,4 laranja temperatura 38,0 vermelho: 38.0; operation condition: 10 ~ 40 15 ~ 85 70 ~ 106kpa; fonte de alimentação: 2 pilhas aaa - incluídas.	unidades	50
341	TERMOMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA	termômetro digital para freezer, chocadeira, estufa e câmara fria com sensor externo. faixa de temperatura: -50 ~ +110 ° c. resolução de exibição de temperatura: 0,1 ° c . a precisão da medição de temperatura: 1 ° c . alimentação: dois botões lr44 alimentado por bateria (inclusas) linha de sonda longa: 1metro sonda em caixa moldada. cor: branco	unidades	100
342	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO	termômetro digital clínico com ponta flexível, totalmente resistente à água, com bateria de longa duração, tempo mínimo aproximado de medição: 1 minuto, faixa de medição/uso: 32°C a 42°C, com estojo de proteção, contendo data de fabricação e nº. de lote.	unidades	500
343	TESTE DE GRAVIDEZ COM UMA TIRA CX C/ 1 UNIDADE	teste de gravidez 1 tira + coletor - teste imunocromatográfico para detecção de hcg (gonadotrofina coriônica humana) amostra urina.1 caixa c/ 1 envelope aluminizado contendo 1 unidade de dispositivo de teste c/ membrana reativa impregnada de anticorpos policlonal, monoclonal e conjugado de cor p/ detecção de hcg/10m ui/ml (detecção do hormônio hcg em semanas).	unidades	2500
344	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR, CX C/ 50 UNID G-TECH	tiras reagentes de medida de glicemia capilar, cx c/ 50 unid g-tech	caixas	500
345	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR, CX C/ 50 UNID ONCALL	tiras reagentes de medida de glicemia capilar, cx c/ 50 unid oncall	caixas	1500
346	TOUCA C/ ELÁSTICO PACOTES C/ 100 UNIDADES	especificação : edta - k2/k3 coleta de sangue tube ;material: vidro/pet tamanho: 13*75,13*100,16*100; certificado: ce/iso13485; volume: 1ml-10ml; vidro vacutainer edta - k2/k3	pacotes	2000



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		tubo, tampão de lavanda;. embalagem: bandeja de espuma em seguida encolhimento térmico, 100 pcs/faom bandeja, 1200 pcs/caixa; apresentações tubo		
347	TUBO EDTA PACOTES C/ 100 UNIDADES	tubo para coleta de sangue a vácuo. feito de plástico transparente, resistente, inquebrável, contendo edta k2/k3. tampa autovedante, na cor roxa universalmente padronizada. dimensões: 13x75mm. capacidade: 4ml. sua tampa hermética. esterilizado por raios gama. produto de uso único. validade: 1 ano e 6 meses após data de fabricação	pacotes	600
348	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 C/ CUFF	tubo endotraqueal 2,5 (c/cuff) c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável	unidades	50
349	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/ CUFF	tubo endotraqueal 3,0(c/cuff) c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável	unidades	50
350	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ CUFF	tubo endotraqueal 3,5 (c/cuff) c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável	unidades	50
351	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ CUFF	tubo endotraqueal 4,5 (c/cuff) c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável	unidades	50
352	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/ CUFF	tubo endotraqueal 5,0 (c/cuff) c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável	unidades	50
353	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ CUFF	tubo endotraqueal 5,5 c/ cuff (c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros;) embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em	unidades	50



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		polipropileno, válvula abs com mola inoxidável		
354	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/ CUFF	tubo endotraqueal 6,0 (c/cuff) c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável	unidades	50
355	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/ CUFF	tubo endotraqueal 6,5 (c/cuff) c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável	unidades	50
356	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/ CUFF	tubo endotraqueal 7,0 (c/cuff) c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável	unidades	50
357	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ CUFF	tubo endotraqueal 7,5 (c/cuff) c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável	unidades	50
358	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ CUFF	tubo endotraqueal 8,0 (c/cuff) c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável	unidades	50
359	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ CUFF	tubo endotraqueal 8,5 (c/cuff) c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável	unidades	50
360	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/ CUFF	tubo endotraqueal 9,0 (c/cuff) c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável	unidades	50
361	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C CUFF	tubo endotraqueal 4,0 (c/cuff) c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de	unidades	50



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		gradação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável		
362	UMIFICADOR P/ OXIGÊNIO	umificador p/ oxigênio c/frasco plástico 250ml p/o2. frasco com indicação de nível máximo e mínimo; conexões de entrada e saída, conforme norma abnt;	unidades	1000
363	VÁLVULA REGULADORA P/ OXIGENIO	válvula reguladora p/ oxigenio. as válvulas redutoras de pressão para cilindro foram desenvolvidas para controlar a pressão de saída de oxigênio.	kits	1000
364	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO DE OXIGÊNIO + FLUXÔMETRO + UMIDIFICADOR - (KIT.	válvula reguladora cilindro de oxigênio + fluxômetro + umidificador - (kit.) foi desenvolvida para controlar a pressão de saída de oxigênio. fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm2, entrada com filtro de bronze, pressão fixa de 3,5 kgf/cm2, válvula de segurança e fluxômetro. conexões padrão abnt nbr 11725 e 11906. especificações técnicas: - manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm2; - entrada com filtro em bronze sinterizado; - pressão fixa de 3,5 kgf/cm2; - válvula de segurança; - fluxômetro; - fabricado em metal cromado.	kits	1000
365	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	vaselina liquida 100%. apresentação: frasco com 1 litro. registro anvisa, contendo data de fabricação e validade.	frascos	50
366	FILME RADIOLÓGICO	filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 18 x 24 cm caixa 100 um	Unidades	100
367	FILME RADIOLÓGICO	filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 24 x 30 cm	Unidades	100
368	FILME RADIOLÓGICO	filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 30 x 40 cm caixa 100 um	Unidades	100
369	FILME RADIOLÓGICO	filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 35 cm	Unidades	100
370	FILME RADIOLÓGICO	filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 43 cm caixa 100 um	Unidades	100
371	CHASSI PARA RADIOGRAFIA	chassi para radiografia, material: metal, tamanho: 35 x 35 cm, aplicação: radiodiagnóstico, características adicionais: sem presilha, com ecran, base verde	Unidades	2
372	CHASSI PARA RADIOGRAFIA	chassi para radiografia, material: plástico abs, tamanho: 24 x 30 cm, aplicação: mamografia, características adicionais: com ecran, alta resolução	Unidades	2
373	CHASSI PARA RADIOGRAFIA	chassi para radiografia, material: plástico abs, tamanho: 18 x 24, aplicação: mamografia, características adicionais: com	Unidades	2



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		ecran, alta resolução			
374	CHASSI RADIOGRAFIA	PARA	chassi para radiografia, material: metal, tamanho: 35 x 43, aplicação: radiodiagnóstico, características adicionais: sem presilha, com ecran, base verde	Unidades	2
375	CHASSI RADIOGRAFIA	PARA	chassi para radiografia, material: metal, tamanho: 30 x 40, aplicação: radiodiagnóstico, características adicionais: sem presilha, com ecran, base verde	Unidades	2
376	TRAVESSEIRO HOSPITALAR		travesseiro hospitalar espuma d14 capa impermeável azul com zíper, dimensões: 60 x 40 x 10cm - capa com fácil abertura através de zíper. - confortável e de fácil assepsia. validade: indeterminada.	Unidades	2
377	VESTIMENTA HOSPITALAR		vestimenta hospitalar, esterilidade: reutilizável, tipo: avental / camisola / bata, material: algodão e poliéster - tecido misto, gramatura: mínimo de 120, tipo manga: curta, modelo camisola: ajustável c/ abertura na frente ou costas, tamanho: infantil grande (g), característica: c/ cor, unissex	Unidades	10
378	AVENTAL DE CHUMBO		hemodinâmico com proteção nas costas - (avental tipo casaco) hemodinâmico (unissex). proteção frete de 0,50mm de chumbo e costas de 0,25mm de chumbo. atende a norma nbr iec 61331-3:2004.	Unidades	4
379	ÓCULOS PLUMBÍFERO		com proteção frontal e lateral, com equivalência de 0,75mmpb frontal e 0,50mmpb lateral	Unidades	6
380	REVELADOR RADIOGRÁFICO G138I 5L		revelador de três componentes, revelador universal g138i produz propriedades sensitométricas e físicas excepcionais. dependendo do tipo de filme utilizado e da produtividade – média de metros quadrados processados por dia – a reposição pode variar de 300 a 600 ml/m ² . 5 litros	Frascos	70
381	FIXADOR RADIOGRAFICO 5L		fixador automático universal. preparar 2 soluções de 20lts	Frascos	70
382	PROTETOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO		borracha alta qualidade: confeccionado em borracha plumbífera flexível, o protetor de tireoide possui uma equivalência em chumbo de 0,50 mm, garantindo uma barreira eficaz contra radiações ionizantes. acabamento em nylon lavável: o acabamento em nylon não apenas confere durabilidade ao protetor, mas também facilita a higienização, permitindo que o equipamento seja mantido em condições sanitárias ideais. dimensões e peso largura: 150 mm comprimento: 600 mm peso: 350 gramas	Unidades	6



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

383	PROTETOR DE GÔNADAS PLUMBÍFERO	confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência de 0,5 mmpb acabamento em nylon lavável produto atende à norma nbr iec 61331-3:2004. largura:300 mm comprimento:300 mm peso bruto:0.92 kg peso líquido:0.80 kg	Unidades	2
384	DOSÍMETRO RADIOLÓGICO INDIVIDUAL - DOSÍMETRO RADIOLOGIA	material dos sensores tecnologia utilizada filtros intervalo de energia intervalo de dose algoritmo sistema de leitura sistema de identificação	Unidades	12
385	VIDRO PLUMBÍFERO	com vidro, suporte p/anteparo dimensões 30 x 40 cm, aplicação: proteção radiológica. abnt nbr iec 61331-2	Unidades	1
386	PIRÓXIDO DE HIDROGÊNIO	esterilização de pisos e equipamentos (1l)	Frascos	100
387	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO	desinfetante contra bactérias dos equipamentos (5l)	Frascos	100
388	ÁCIDO PIRACÉTICO	oxidante para desinfecção superfícies e lavanderia (5l)	Frascos	100
389	DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO	desinfetante potente para artigos hospitalares (500ml)	Frascos	100
390	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 20L	suporte para coletor perfuro cortante 20l	Unidades	100
391	LUVA PVC CANO LONGO PUNHO 60 CM TAMANHO G	luva pvc cano longo punho 60 cm tamanho g	Pares	100
392	LUVA PVC CANO LONGO PUNHO 60 CM TAMANHO M	luva pvc cano longo punho 60 cm tamanho m	Pares	300
393	MANGOTE DESCARTÁVEL DE POLIETILENO 50CM PCT C/ 100 UNIDADES	mangote descartável de polietileno 50cm pct c/ 100 unidades	Pacotes	500
394	ADESIVO DENTAL	adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer frasco 06 g	Frasco	50
395	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	água destilada não injetável. não estéril. inodora e incolor. desbacterizada por uv. quimicamente pura. isenta de sais solúveis. composição: água, h2o livre de qualquer mineral e produtos químicos como (cloro, flúor, manganês, ferro, zinco). inclusive livre de bactérias de acordo com a norma da 4ª farmacopeia brasileira.	Litros	500
396	AGULHA GENGIVAL UNOJECT 30G CURTA 25MM	urta: comprimento de 25mm, calibre 30g (0,3mm). * produzida em aço inoxidável de alta resistência. * bisel triplo produzido com corte a laser e sem rebarbas. * lacre térmico (solda à fusão), assegurando a esterilidade. * esterilizada por óxido de etileno. * siliconizada. * apirogênica (livre de pirogênio). * descartável, de uso único. proibido reprocessar. * certificação	Caixas	65



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		isso 13485.		
397	ALAVANCA ODONTOLÓGICA	alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, tamanho: nº 2	Unidades	10
398	ALCOOL 70%	líquido incolor, límpido, volátil, inflamável e higroscópico. odor característico. solubilidade o álcool deve ser miscível em água. densidade entre 0,85970 e 0,86975 g/ml, determinada a 20 °c	Litros	24
399	ÁLCOOL PERÍLICO	álcool perílico, concentração: mínimo de 90%, forma farmacêutica: líquido	Litros	100
400	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLETE	não estéril. 100% algodão. macio e suave. isento de amido e cloro. máximo poder de absorção.	Pacotes	300
401	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR	com vasoconstritor. solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína (20mg/ml) com 1,8ml cada embalagem com 50 tubetes de plástico.	Unidades	4800
402	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA MEPISV 3% SEM VASO	solução injetável estéril de cloridrato de mepivacaína 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor. embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	Caixas	4
403	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20%	anestésico tópico em gel, contendo 200mg/g de benzocaína, sabor t.frutti.	Caixas	60
404	BABADOR	babador, material: polipropileno, tipo uso: descartável, cor: branca, comprimento: 61 cm, largura: 41 cm pacote 100 um	Pacote	24
405	BROCA BAIXA ROTAÇÃO	broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 8	Unidade	20
406	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 25MM 701	broca para procedimento cirúrgico odontológico. fabricada em aço. autoclavável.	Unidade	20
407	CABO ESPELHO BUCAL	cabo espelho bucal, material: alumínio, formato: redondo, tipo uso: autoclavável	Unidade	30
408	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	cor: a2 e a3 frasco 15 g	Frascos	12
409	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C	composição base: ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais. composição catalisador: etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais.	Tubos	18
410	CLOREXIDINA 0,12%	antisséptico bucal que pode ser encontrado em forma de enxaguante.	Litros	12
411	COMPRESSA GAZE	compressa gaze, material: rayon, largura: 7,50 cm,	Pacotes	300



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

			comprimento: 7,50 cm, características adicionais: embebida em óleo demoprotetorpacote 50 um		
412	CONDICIONADOR DENTAL		condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel	SERINGAS	250
413	CONJUNTO HIGIENE		conjunto higiene, uso: infantil, composição: escova dental, creme dental, fio dental, tipo embalagem: conforme modelo do órgão	Unidades	5000
414	CREME DENTAL		concentração inicial de flúor seja de, no mínimo, 1.000 ppm e, no máximo, de 1.500 ppm; mantém concentração mínima de 600 ppm até o final do seu prazo de validade	Bisnagas	1000
415	DESCARTEX		recipiente para a coleta de material perfurocortante e resíduos de serviços de saúde. material resistente, como plástico de alta densidade ou polipropileno tampa com trava para evitar a abertura acidental rótulos de advertência para identificar o recipiente como perigoso impermeabilidade resistência a perfurações linha demarcatória de enchimento uso único. tamanhos variados	Unidades	10000
416	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO	PARA	envelope para esterilização autosselante 90 x 26cm envelopes autosselantes para esterilização em autoclave. categoria: esterilização. embalagem com 200 unidades. gramatura de 60g/m2 a 70g/m2. medida: envelope autosselante 90 x 26cm.	Unidades	50
417	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO	PARA	autosselante 50x130mm. * matéria prima de primeira linha. * fabricado com papel grau cirúrgico e filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. * finalidade de garantir a barreira bacteriana durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis.	Unidades	12
418	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO	PARA	envelope para esterilização autosselante 15 x 25cm, material: papel cirúrgico e filme laminado. tamanho: 150 x 250 mm. gramatura: de 60g/m2 a 70g/m2. esterilização: vapor/eo. apresentação: envelope para esterilização 100 unidades. vedação: adesivo autosselante. resistente: livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessura. baixa permeabilidade a líquidos. porosidade controlada em toda extensão.	Unidades	50
419	ESCOVA DENTAL		escova dental, nome: escova de dente	Unidades	1000
420	ESCOVA DENTAL INFANTIL		escova dental especialmente projetada para crianças que têm uma combinação de dentes de leite e permanentes.	Unidades	1000
421	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO		escova de robson uso odontológico, nome: escova robson	Unidades	300



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

422	ESPELHO BUCAL PLANO N° 5	aço inox (aisi 304). validade: indeterminado.	Unidades	20
423	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON	esponja hemospon maquirá produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. conta com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. material leve com peso aproximado de 10mg. dimensões: 1x1 cm.	Caixas	350
424	FIO DENTAL	fio dental, material: resina termoplástica, cera e essência, comprimento: 100 m, tipo: regular, sabor: neutro	Unidades	100
425	FIO DENTAL	fio dental, material: resina termoplástica, cera e essência, comprimento: 500 m, tipo: regular, sabor: neutro	Unidades	100
426	FIO DENTAL	fio dental, nome: fio dental 1	Unidades	1000
427	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER	composição: polietileno tereftalato. espessura: pode variar entre 0,05 mm e 0,075 mm comprimento: pode variar entre 10 cm e 15 m largura: pode variar entre 10 mm e 6,4 mm	Caixas	115
428	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER 5MM	* medidas: 10 mm x 120 mm x 0,5 mm. * protege o cimento durante a reação de geleificação, resultando no endurecimento do material, da perda ou absorção de umidade presente no local. * para obtenção de uma perfeita restauração é necessário o uso da tira de poliéster, com a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade.	Pacotes	60
429	FITA PARA AUTOCLAVE 3M™	fita indicadora de esterilização para autoclave validada para utilização como indicador químico de "tipo 1". composição: dorso de papel crepe recoberto por um adesivo à base de borracha sintética e face superior com indicador químico livre de chumbo.	Unidades	30
430	FLUORETO DE SÓDIO	fluoreto de sódio, apresentação: sistema gel de fluor fosfato acidulado, sabor: com sabor, características adicionais: gel tixotrópico, composição: fluoreto de sódio 1,23%, ác. fosfórico 0,98%, acidez: ph - 3 à 3,5 grama 100 g	Unidades	50
431	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO	formocresol uso odontológico, nome: formocresol	Frascos	6
432	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR IONGLASS PHOTO OPACO UNIVERSAL	opaco universal, possibilitando restaurações esteticamente favoráveis. fotopolimerizável, sendo 20 segundos de fotoativação. baixa elevação de temperatura durante a fotoativação. radiopacidade diferenciada. alto conteúdo de fluoreto na composição, com liberação a longo prazo, assegurando a proteção contra cáries	Unidades	30



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

433	KIT CIMENTO PROVISÓRIO IRM PÓ E LÍQUIDO	pó (38g): óxido de zinco e poli metacrilato de metila. líquido (15ml): eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. validade a partir da data de fabricação: 2 anos para o pó e 3 anos para o líquido. indicação: restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos).	Caixas	25
434	LÂMINA DE BISTURI ODONTOLÓGICO 15C	lâminas para bisturi descartáveis, 100 unidades de lâminas descartáveis para bisturi aço carbono n°15c	Caixas	2
435	LUVA ARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO MÉDIO	luva cremer para procedimento não cirúrgico tamanho médio com 100 unidades.* composta de látex de borracha natural e amido de milho; * lubrificada com pó bioabsorvível; * ambidestra e com superfície lisa; 100 um	Unidades	200
436	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: P	luva para procedimento não cirúrgico tamanho p com 100 unidades	Caixas	200
437	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAMANHO PP. COM 100 UNIDADES	* composta de látex de borracha natural e amido de milho; * lubrificada com pó bioabsorvível; * ambidestra e com superfície lisa;	Caixas	360
438	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	não tecido 100% polipropileno, possuindo a gramatura de 20g/m ² em todas as suas camadas, sendo 2 camadas em tnt e 1 uma camada interna de filtro melt blown (com eficiência de filtragem bfe: ≥95%) totalizando três camadas.	Caixas	200
439	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL GROSSO	* a haste de plástico, bem como todo o cabo do aplicador, pode ser dobrada em qualquer angulação, além de não possuir memória, favorece e dá maior acessibilidade nas aplicações. * fornecido em diferentes cores para facilitar a identificação, sendo: lilás - extrafino, verde - fino e azul - regular.	Potes	65
440	ÓCULOS PROTEÇÃO, ÓCULOS PROTEÇÃO ICOLOR	- proteção frontal e laterallentes incolores de policarbonato - hastes tipo espátulas - equipamento de proteção individual (epi) - embalados individualmente	Unidades	40
441	ÓLEO LUBRIFICANTE., APRESENTAÇÃO: AEROSOL	uso: aparelho odontológico alta rotação, tipo uso: lubrificante e anticorrosivo	Litros	8
442	PAPEL CARBONO ARTICULAR	papel carbono produto odontológico de dentística e estética, ferramenta dupla face com duas cores e com resistência à umidade e tração. modelo: contacto papel dupla face.	Caixas	50



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		finalidade: papel carbono para articulação. composição: papéis especiais, ceras e óleos vegetais, pigmentos, parafina e vaselina. dupla cor: azul e vermelho. parafina: recoberto por fina camada de parafina. espessura: 100 micras. tamanho (c x l): 103 x 18,5 mm. apresentação: papel carbono contacto com 12 unidades.		
443	PAPEL TOALHA	tipo de produto: papel toalha - cor: branco	Fardos	12
444	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	alto grau de partículas brancas microcristalinas de diamante polimento estético insuperável ideal para restaurações de resinas compostas ou porcelana para uso com jiffy brushes e discos de feltro	Unidades	8
445	PASTA PROFILÁTICA	composição: corante; aromatizantes; espessantes; edulcorantes e preservativos.	Unidades	100
446	PEDRA POMES	* normal ou fina. * cor branca.	Pacotes	8
447	PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE OPTIMIZE REFIL	* são pontas de silicone (borracha de silicone) abrasiva e o mandril (óxido de alumínio e metal); * ele remove o cimento resinoso da superfície do esmalte dental; * é possível trabalhar qualquer face de qualquer dente; * uso: instalar o mandril versaplus no contra-ângulo; * as pontas são montadas na extremidade do mandril e aplicadas a seco, em rotação baixa a média, com toques intermitentes; * a aplicação com maior força proporciona um maior desgaste do material restaurador; * a aplicação com menor força produz o polimento da restauração; * precauções: é recomendável o uso de técnicas de isolamento, que previnam a deglutição ou aspiração acidental deste produto; * o contato prolongado de instrumento rotativo com o tecido dentário pode causar aquecimento comprometendo a vitalidade pulpar; * disponível nos formatos: taça, chama e disco.	Caixas	8
448	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA FG	* aço inoxidável de alta qualidade e dureza. * esterilizar antes do uso. * concentricidade do processo fabril. tam: 2200, 2200f, 2200ff, 3195f, 3195ff, 3195m, 3200ff, 3202m, 3203f, 3203ff.	Unidades	20
449	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise. embalagem esterilizada por raios gama. alta rotação - fg. tipo de ponta: esférica. autoclavável.	Unidades	40
450	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise. embalagem esterilizada por raios gama. alta rotação - fg. tipo de ponta: esférica. autoclavável.	Unidades	40



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		validade: 5 anos a partir da data de fabricação.		
451	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise. embalagem esterilizada por raios gama. alta rotação - fg. tipo de ponta: esférica. autoclavável. validade: 5 anos a partir da data de fabricação.	Unidades	20
452	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1035	confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise. embalagem esterilizada por raios gama. alta rotação - fg. tipo de ponta: esférica. autoclavável.	Unidades	30
453	RESINA COMPOSTA	cor: a3, a3,5, a2 a4 seringa 04 g	Unidades	200
454	RESINA COMPOSTA	cor: a2, a3, a3,5 seringa 02 g	Unidades	72
455	RESTAURADOR PROVISÓRIO	* com flúor. * fácil manipulação e remoção. * vedação hermética. * não contém eugenol.	Unidades	12
456	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO	composição: papel grau cirúrgico 60g/m ² poliéster/polipropileno 54g/m ² . fechamentos: 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. largura: 15 cm. comprimento: 100 m. 15cmx100m	Rolos	12
457	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO	* isento de alvejante. * atóxico. * levemente esverdeado. * pode ser autoclavado até 135°. * com 60grs/cm ² . * dimensões do rolo: 30cmx100m.	Rolos	14
458	ROLO PARA ESTERILIZACAO 5CM X 100M	embalagem tubular de filme composto de poliéster e polipropileno selado com solda tripla em papel grau cirúrgico 70g/m ² .o filme possui alta complexidade que proporciona a abertura do grau cirúrgico processado de maneira íntegra (sem romper durante a abertura e sem resquícios de fibras de papel).	Rolos	20
459	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO	sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: neutro, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos	Litros	12
460	SERINGA CARPULE	material: aço inoxidável. garantia: 10 anos pelo fabricante contra defeito de fabricação comprovado.	Unidades	10
461	SUGADOR	sugador, material: aço inoxidável, tipo: endodôntico, características adicionais: c/ 3 agulhas de metal, esterilidade: autoclavável	Unidades	500
462	SUGADOR	sugador, nome: sugador de saliva	Pacotes	600
463	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM	lixa de aço em tira para uso na odontologia. fabricada em aço inox. a lixa abrasiva em tira é flexível e se adapta ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material. seus diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte	Pacotes	410



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		macio. seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. tamanho: 4mm.		
464	TIRA DE LIXA POLIÉSTER 4MM	* com duas partes, uma fina e outra mais grossa, a tira de lixa é confeccionada em poliéster e óxido de alumínio. * tamanho: 0,05x10x120mm.	Pacotes	40
465	TIRAS POLIÉSTER TRANSPARENTE	medidas: 10x120x0,05 mm. atua como barreira física para o material restaurador.	Pacotes	30
466	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA	touca sanfonada branca , produto descartável	Pacotes	100
467	HEMOSTÁTICO MAQUIRA LÍQUIDO 10ML	maquira líquido 10ml	Frascos	20
468	ESTERILIZAÇÃO 5CMX100M	produto isento de alvejante. é atóxico. levemente esverdeado. pode ser autoclavado até 135°. tripla selagem. não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	Rolos	20
469	ESPÁTULA PARA RESINA	espátula para resina nº 2	Unidades	25
470	AGULHA GENGIVAL LONGA	- protetor da agulha: polipropileno virgem para injeção de grau médico. - agulha (cânula): aço inoxidável aisi 304. * produto estéril e de reprocessamento proibido. - longa (30g): 0,3 x 30mm	Caixas	40
471	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	protetor da agulha: polipropileno virgem para injeção de grau médico. - agulha (cânula): aço inoxidável aisi 304. * produto estéril e de reprocessamento proibido.- extra curta (30g): 0,3 x 16mm.	Caixas	75
472	SONDA ODONTOLÓGICA	sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço	Unidades	20
473	BROCA ALTA ROTAÇÃO	broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016	Unidades	40
474	BROCA ALTA ROTAÇÃO	broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1014	Unidades	40
475	BROCA ALTA ROTAÇÃO	broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, característica adicional: topo cônico, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2121	Unidades	100
476	BROCA ALTA ROTAÇÃO	broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, característica adicional: topo cônico, tipo	Unidades	150



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

		haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 4123		
477	BROCA ALTA ROTAÇÃO	broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, característica adicional: topo cônico, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3122	Unidades	150
478	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA	confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. alta rotação. n° 3195	Unidades	40
479	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3195F	confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. alta rotação. n° 3195f	Unidades	40
480	PONTA DIAMANTADA TORPEDO	1 unidade de ponta diamantada torpedo - broca autoclavável; referência da broca: 2214; tipo de ponta: torpedo; granulometria: média; tipo de broca: alta rotação diâmetro máximo da parte ativa (\emptyset iso): 010; comprimento da parte ativa: 6,0mm; comprimento total: 21,0mm; n°3216	Unidades	40
481	PONTA DIAMANTADA PONTA CÔNICA INATIVA FG 3081	material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). tam: 3081	Unidades	40
482	BROCA ALTA ROTAÇÃO	broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 702	Unidades	35
483	BROCA ALTA ROTAÇÃO	broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 703	Unidades	35
484	PAPEL EMBRULHO	papel embrulho, tipo papel: papel manilha, apresentação: bobina, largura: 150, comprimento: 100, cor: parda, aplicação: embalagem	Unidades	40
485	SUGADOR	sugador, material: resina abs, polipropileno, pvc, tipo: cirúrgico coletor de ossos, características adicionais: c, filtro, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável	Unidades	320
486	PRILOCAÍNA	prilocaína, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui/ml, apresentação: injetável caixa 50 tubetes	Caixas	10
487	ARTICAÍNA	articaína, dosagem: 4% + epinefrina 1/200.000, apresentação: injetável, tubete 1,8ml mililitro 01 ml	Unidades	50
488	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA	anestésico lidocaína xylestesin 2% 1:50.000 com	Caixas	50



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	COM VASOCONSTRICTOR	vasoconstritor, tubetes de vidro.		
489	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLIPAST 10G	embalagem com 10g; * único com própolis; * isento de eugenol.	Unidades	20
490	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO	fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados	Unidades	30
491	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO	fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 150, características adicionais: dentes e raízes superiores	Unidades	30
492	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	cimento de ionômero de vidro, tipo: forração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo	Unidades	5
493	SELANTE	selante, tipo: para fôssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável	Unidades	10
494	BICARBONATO DE SÓDIO	antiácido. em pó	Unidade	4
495	LUVA CIRÚRGICA	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	Pars	50
496	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, 5 características adicionais: com pó, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica, esterilidade: estéril	Pars	50
497	PINCEL ARTE PLÁSTICA	pinel arte plástica, material cerdas: orelha de boi, tipo cabo: longo, tamanho: 2, formato: chato	Unidades	20
498	DETERGENTE ENZIMÁTICO	composição: protease, amilase, lipase, protease subtilisin (liquinase), carbohidrase, nonil fenol etoxilado (2,5% p/p), estabilizantes, solventes orgânicos, alcalinizantes, corante, conservantes e veículo. faixa de ph do produto puro 6,0 -8,0. aspecto: líquido translúcido.	Litros	15
499	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA	moldeira odontológica, material: espuma poliuretano com parafina, tipo: liso, modelo: total, tamanho: kit com p, m e g, cor: natural, aplicação: para aplicação de fluor, características adicionais: descartável	Unidade	1000
500	AVENTAL PROCEDIMENTO	avental procedimento - paramentação, esterilidade: não	Unidades	200



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

	- PARAMENTAÇÃO	estéril, descartável, material: não tecido 100% polipropileno - tipo tnt, propriedade: hidropelente, gramatura: cerca de 40, modelo manga: longa c/ punho de elástico, tamanho: grande (g), cor: c/ cor, tipo fechamento: posterior p/ pescoço e cintura		
501	TESOURA INSTRUMENTAL	tesoura instrumental, modelo 2: micro tesoura noyes iris, tipo ponta: ponta reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidades	20
502	ALAVANCA ODONTOLÓGICA	alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: heidbrinck reta	Unidades	20
503	ALAVANCA INFANTIL RETA SELDIN	instrumento cirúrgico não articulado não cortante. produzido em aço inoxidável. utilizado para extração de dentes. instrumental	Unidades	15
504	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	material forrador de cavidades dentárias profundas	Unidades	50
505	VASELINA	utilizada como isolante ou lubrificante, para proteger tecidos bucais	Unidades	10
506	CIMENTO PROVISÓRIO IRM	cimento obturador temporário	Unidades	50

Justifica-se a manutenção do orçamento sob sigilo nesta fase do procedimento licitatório com o objetivo de assegurar que os licitantes ofertem, de forma livre e independente, seu melhor preço, sem qualquer influência ou limitação decorrente do conhecimento prévio dos valores estimados pela Administração. A divulgação antecipada do orçamento poderia induzir fornecedores a ajustar seus preços ao teto conhecido, reduzindo a competitividade e impedindo a obtenção da real vantagem econômica para o Município.

A adoção do sigilo impede o alinhamento artificial de propostas, a formação de condutas colusivas, a padronização de valores e a redução dos descontos que seriam naturalmente ofertados em um cenário de livre competição. Dessa forma, o sigilo contribui diretamente para ampliar a disputa, evitar manipulações de mercado e permitir que cada licitante apresente o menor preço que efetivamente consiga praticar.

O fundamento jurídico da medida está previsto no art. 24, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o orçamento sigiloso quando sua divulgação puder comprometer a competitividade ou frustrar a obtenção da proposta mais vantajosa. O sigilo encontra respaldo, ainda, nos princípios da isonomia, economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, assegurando imparcialidade e justiça entre todos os participantes.

Ressalta-se que o caráter reservado do orçamento é temporário e restrito exclusivamente à fase competitiva, garantindo-se a plena publicidade após o julgamento das propostas, com a imediata disponibilização dos valores nos autos e nos sistemas oficiais de divulgação. Diante do exposto, resta plenamente justificada a adoção do orçamento sigiloso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, de radiologia, produtos para limpeza e desinfecção hospitalar, equipamentos de proteção individual e materiais para descarte de resíduos, destinados ao abastecimento contínuo do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Placas/PA.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Na qualidade de responsável pelo Almoarifado do Fundo Municipal de Saúde, informo que a solicitação decorre da necessidade real e comprovada de reposição do estoque desses insumos, atualmente em nível crítico, com previsão de cobertura para apenas 30 a 40 dias, conforme levantamento técnico interno baseado em registros de consumo e controle de entradas e saídas. A contratação pretende assegurar o atendimento regular da população e evitar desabastecimentos que comprometam a execução de procedimentos ambulatoriais, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de diagnóstico por imagem.

A demanda foi dimensionada com base na análise do histórico de consumo referente ao exercício de 2024, complementada pelos dados apurados nos primeiros meses de 2025, e ajustada à atual capacidade instalada da rede municipal, que passou por expansão no número de profissionais de saúde e no volume de atendimentos registrados.

A programação da aquisição está projetada para atender ao período de 12 (doze) meses, conforme modelo adotado em exercícios anteriores por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual demonstrou ser eficiente, econômico e adequado à realidade do município. O prazo definido é suficiente para atender ao consumo médio da rede, garantir a estabilidade do fornecimento e permitir, ao final da vigência, a realização de nova análise técnica e instauração de novo processo licitatório, caso seja necessário. Considerando tratar-se de fornecimento contínuo, a contratação poderá ser prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada sua vantajosidade e o interesse público.

Os insumos a serem adquiridos abrangem categorias indispensáveis à assistência em saúde, como:

- ✓ **materiais descartáveis e hospitalares de uso contínuo** (seringas, agulhas, sondas, cateteres, ataduras, compressas, etc.);
- ✓ **materiais odontológicos** (resinas, brocas, sugadores, fios específicos, entre outros);
- ✓ **materiais laboratoriais e de radiologia** (tubos, coletores, reagentes, filmes, produtos químicos);
- ✓ **produtos de limpeza e desinfecção hospitalar** (detergentes, quaternário de amônio, peróxido de hidrogênio, entre outros);
- ✓ **equipamentos de proteção individual (EPI's)** (luvas, máscaras, aventais, mangotes, etc.);
- ✓ **materiais para descarte de resíduos hospitalares** (caixas de perfurocortantes, suportes, etc.).

A ausência desses materiais comprometeria diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, afetando a segurança dos pacientes e dos profissionais, além de colocar em risco o cumprimento das metas institucionais do SUS no âmbito municipal.

Assim, a contratação é justificada não apenas pela urgência decorrente do esgotamento iminente do estoque, mas também pela essencialidade dos insumos solicitados e pela necessidade de manter o pleno funcionamento da rede pública municipal de saúde. A medida observa os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção à saúde coletiva, em conformidade com os objetivos da Administração e a Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A solução proposta consiste na aquisição planejada, sob o regime de registro de preços, de materiais médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, de radiologia, produtos para limpeza e desinfecção hospitalar, equipamentos de proteção individual e materiais para descarte de



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

resíduos, destinados ao atendimento das demandas contínuas e essenciais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Placas/PA. O objeto compreende insumos amplamente utilizados nas ações de saúde pública, em consonância com protocolos clínicos e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), abrangendo procedimentos de atenção primária, média e alta complexidade, urgência e emergência, além de atividades de apoio diagnóstico, odontológico, laboratorial e hospitalar.

3.2 O ciclo de vida do objeto, neste caso, abrange as seguintes etapas:

- ✓ **Planejamento e estimativa de consumo**, conforme demanda dos serviços de saúde locais;
- ✓ **Seleção e especificação dos itens**, com base em nomenclatura genérica, padronização técnica e observância às normas da ANVISA e ABNT;
- ✓ **Contratação e formação da Ata de Registro de Preços**, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração;
- ✓ **Requisição e entrega dos produtos**, de forma parcelada, com controle de validade, rastreabilidade e conformidade sanitária;
- ✓ **Utilização nos atendimentos à população**, garantindo a segurança do paciente e do profissional;
- ✓ **Monitoramento da execução e controle de estoque**, com registro de consumo e avaliação do desempenho dos fornecedores;
- ✓ **Destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens**, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

3.3 Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, quando aplicável, em embalagens originais e lacradas, com identificação do lote, data de fabricação e validade, acompanhados de nota fiscal e laudo de qualidade. Todos os produtos devem possuir registro ativo na ANVISA, quando exigido, e estar em conformidade com a legislação sanitária aplicável.

3.4 A lista completa de itens, com as respectivas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses, encontra-se detalhada no Anexo I deste Termo de Referência.

3.5 A solução proposta está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e atendimento contínuo à população, assegurando que a contratação pública alcance sua finalidade social e estratégica, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Para assegurar a adequada execução do objeto contratado, garantir a conformidade dos produtos entregues e preservar o interesse público, a presente contratação deverá observar requisitos mínimos de ordem técnica, sanitária, operacional e documental. Tais exigências visam assegurar que os insumos fornecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente, estejam de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e garantam o abastecimento contínuo das unidades de saúde do Município de Placas/PA.

A relação de requisitos estabelecida neste Termo de Referência considera as peculiaridades do objeto, a experiência administrativa acumulada em exercícios anteriores e os parâmetros legais definidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no tocante à entrega, validade, substituição, responsabilidade técnica, controle de qualidade, regularidade fiscal e habilitação da empresa fornecedora. A empresa contratada deverá manter-se regular perante todas as exigências legais, sanitárias e contratuais durante toda a execução contratual, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

A seguir, são apresentados os requisitos indispensáveis:



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 4.1. Atender integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e no edital.
- 4.2. Manter-se com a Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária para a comercialização e distribuição de produtos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e correlatos, válida no ato da contratação e durante a vigência do contrato.
- 4.3. Fornecer produtos com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, salvo nos casos de itens cujo fabricante adote prazo reduzido, em que se exigirá no mínimo dois terços do prazo original.
- 4.4. Realizar a entrega de forma parcelada, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após cada recebimento de ordem de fornecimento.
- 4.5. Assegurar transporte e armazenagem compatíveis com as normas da Anvisa e especificações dos fabricantes, protegendo os produtos contra variações indevidas de temperatura, umidade ou exposição.
- 4.6. Fornecer materiais rigorosamente conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, incluindo descrição genérica, apresentação, dimensão, concentração (quando aplicável) e unidade de fornecimento.
- 4.7. Apresentar nas embalagens informações completas de lote, data de fabricação e validade, legíveis e compatíveis com a nota fiscal emitida.
- 4.8. Dispor de estrutura logística que assegure o cumprimento dos prazos e a integridade dos produtos até o local de entrega definido.
- 4.9. Substituir, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, quaisquer produtos entregues com defeitos, fora da especificação, danificados, vencidos ou com divergência documental, sem qualquer ônus para a Administração.
- 4.10. Não serão admitidos produtos com rasuras, embalagens danificadas, vencidas, sem registro sanitário válido (quando exigido) ou em desacordo com as exigências constantes do edital e deste Termo.
- 4.11. Manter canal de atendimento para comunicação com o fiscal de contrato e a Secretaria Municipal de Saúde, visando esclarecer dúvidas, coordenar entregas e resolver eventuais inconformidades.
- 4.12. Observar rigorosamente as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem durante todas as etapas da execução contratual.
- 4.13. Garantir que todos os produtos estejam devidamente registrados na ANVISA (quando aplicável) e sejam fabricados por empresas regularmente autorizadas.
- 4.14. Apresentar, quando solicitado, laudos de controle de qualidade, registros sanitários e demais documentos comprobatórios da legalidade e procedência dos produtos.
- 4.15. Manter atualizados todos os documentos de habilitação e regularidade exigidos na licitação durante toda a vigência do contrato, sem prejuízo das obrigações contratuais.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

4.16. Garantir fornecimento regular, mesmo diante de dificuldades pontuais de mercado, assumindo o compromisso com a continuidade do abastecimento pactuado.

4.17. Não terceirizar ou subcontratar o fornecimento sem autorização expressa da Administração, salvo representantes legais ou distribuidores autorizados indicados na proposta.

4.18. Cumprir fielmente todas as obrigações estabelecidas em edital, contrato e legislação aplicável, sob pena de sanções administrativas, cíveis e, se cabível, penais.

4.19. Submeter-se à fiscalização da Administração quanto ao cumprimento dos requisitos de qualidade, validade, apresentação e demais condições, sendo a aceitação dos produtos condicionada à conferência e aprovação técnica das equipes responsáveis.

5 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

GERENCIADOR	• FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 12.566.342/0001-52
--------------------	---

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, conforme disposto no item 1.1 deste Termo de Referência, sendo recusados quaisquer itens que apresentem características divergentes.

6.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e mediante requisições emitidas pelo Almoarifado Central.

6.3. O prazo máximo para fornecimento não poderá ser superior a dez dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.4. A Ordem de Fornecimento será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá conter a identificação do item, a quantidade demandada e demais informações necessárias para execução da entrega.

6.5. Somente serão aceitas entregas completas, correspondentes à quantidade total do item especificado na Ordem de Fornecimento.

6.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive transporte e frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.7. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente pela CONTRATANTE, após conferência quantitativa e qualitativa, mediante carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica devidamente datada e assinada.

6.8. Após o recebimento provisório, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada a conformidade do objeto entregue com as especificações constantes deste Termo de Referência.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

6.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e risco da CONTRATADA, em até cinco dias úteis, não sendo este prazo considerado prorrogação do prazo original de entrega. O procedimento de verificação será igualmente aplicado ao material encaminhado em substituição. Somente após essa etapa será realizado o recebimento definitivo.

6.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade e adequação do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar, no prazo de garantia, quaisquer irregularidades detectadas durante a utilização dos materiais.

7 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

a) Fornecer integralmente os materiais constantes do contrato, em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo descrição genérica, apresentação, dimensão, concentração (quando aplicável) e unidade de fornecimento. As entregas deverão ocorrer conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estabelecido. A contratada deverá assegurar que os produtos estejam em perfeitas condições, novos, em embalagem original, inviolada, identificável e com rotulagem em língua portuguesa. O fornecimento deverá atender de forma precisa às quantidades solicitadas, sendo vedada qualquer substituição sem prévia autorização da Administração.

b) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados, atendendo às requisições no prazo proposto a contar do recebimento da solicitação formal. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, compatíveis com o fluxo de consumo das unidades. A contratada deverá manter estrutura logística adequada para assegurar pontualidade e integridade dos materiais entregues.

c) Garantir que todos os produtos fornecidos possuam prazo de validade compatível com os critérios mínimos estabelecidos neste Termo de Referência. Será exigida validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, salvo nos casos em que a validade padrão do fabricante for inferior, hipótese em que será admitido o recebimento com no mínimo dois terços do prazo original. Produtos fora do padrão serão automaticamente recusados.

d) Apresentar, quando aplicável e sempre que solicitado, documentação comprobatória da regularidade junto à ANVISA, incluindo a Autorização de Funcionamento válida e compatível com as atividades desenvolvidas. A ausência de regularidade implicará em suspensão imediata do fornecimento e aplicação das penalidades legais.

e) Realizar o transporte e a entrega dos materiais em veículos apropriados, que assegurem condições de higiene, conservação e, quando necessário, temperatura adequada, em conformidade com as normas técnicas da ANVISA. A contratada será integralmente responsável pela integridade dos produtos até o efetivo recebimento no Almoxarifado Central. Todas as despesas com transporte, manuseio, frete, seguro e descarregamento correrão por sua conta.

f) Utilizar, obrigatoriamente, embalagens originais, invioladas e adequadas ao acondicionamento e à proteção dos materiais, com rótulo em português contendo todas as informações exigidas pela legislação sanitária, tais como lote, data de fabricação, validade, fabricante e registro (quando aplicável). Não serão aceitos produtos com rótulos ilegíveis, rasurados, com avarias ou ausência de informações obrigatórias.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- g) Substituir, no prazo máximo de cinco dias úteis, quaisquer produtos que apresentem divergência entre a especificação contratada e a entregue, estejam vencidos, danificados, com embalagem comprometida ou fora dos padrões exigidos, sem ônus para a Administração.
- h) Manter todos os documentos de habilitação e regularidade exigidos na fase licitatória atualizados e válidos durante toda a vigência contratual.
- i) Manter estrutura operacional, logística e administrativa compatível com a demanda contratada, garantindo capacidade de resposta eficiente às requisições, inclusive em casos de aumento emergencial do consumo ou necessidade de substituição rápida de itens.
- j) Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições contratuais estabelecidas.
- k) Disponibilizar, sempre que requisitado pela Administração, laudos de controle de qualidade, certificados de análise dos lotes entregues, registros sanitários (quando exigidos) e demais documentos comprobatórios da legalidade e procedência dos produtos.
- l) Manter canal de comunicação direto com a Secretaria Municipal de Saúde, especialmente com o Almoxarifado, para tratar de cronogramas de entrega, substituições, esclarecimentos técnicos, pendências documentais e demais atos vinculados à execução contratual.
- m) Assumir inteira responsabilidade pelo correto fornecimento dos produtos, respondendo civil, administrativa e, quando couber, criminalmente por quaisquer danos decorrentes de fornecimento irregular, omissão de informação, produtos falsificados, vencidos, contaminados ou em desacordo com as especificações.
- n) Deverá manter vigente a autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, válida e compatível com a atividade exercida. Caso utilize transportadora terceirizada, deverá apresentar contrato formal e comprovação de que a mesma está regularmente autorizada pela vigilância sanitária, sempre que solicitado.
- o) Emitir nota fiscal correspondente a cada fornecimento, contendo a devida descrição dos itens entregues, especificando nome do produto, apresentação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do contrato administrativo firmado com a Administração. As informações constantes na nota fiscal deverão ser idênticas às dos produtos efetivamente entregues, sob pena de recusa.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/FORNECEDOR

9.1. Receber os materiais entregues pela contratada, mediante conferência física e documental, atestando o recebimento apenas quando todas as especificações e exigências contratuais estiverem devidamente atendidas.

9.2. Realizar o pagamento no prazo e condições estipuladas no contrato, desde que cumpridos integralmente os requisitos de entrega, apresentação de nota fiscal idônea, regularidade fiscal da contratada e atesto do setor competente.

9.3. Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias à execução contratual, incluindo cronogramas, locais de entrega, horários de recebimento e orientações logísticas específicas de cada unidade de saúde.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 9.4. Designar formalmente fiscal de contrato e suplente, nos termos da legislação vigente, com competência técnica para acompanhar, monitorar e atestar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 9.5. Notificar a contratada, de forma tempestiva e formal, sempre que verificada qualquer desconformidade, irregularidade ou descumprimento contratual, concedendo prazo razoável para correção, conforme previsto no contrato.
- 9.6. Zelar pela boa e regular execução do contrato, adotando todas as providências administrativas necessárias para garantir o interesse público, a legalidade do processo e a eficiência no fornecimento dos materiais.
- 9.7. Promover a conferência e análise da documentação fiscal apresentada pela contratada, verificando sua conformidade com a legislação tributária e as exigências do contrato, antes de autorizar o pagamento.
- 9.8. Recusar, de forma fundamentada, materiais que apresentem divergência em relação ao solicitado, estejam fora do prazo de validade, possuam embalagens danificadas ou não atendam aos padrões sanitários exigidos.
- 9.9. Rejeitar as entregas que não estejam acompanhadas da nota fiscal contendo os dados obrigatórios, inclusive número do contrato, dados do lote, validade e demais informações técnicas e legais necessárias.
- 9.10. Realizar auditorias e fiscalizações, sempre que julgar necessário, nos depósitos e locais de armazenagem da contratada, para assegurar o cumprimento das condições de conservação e transporte dos materiais.
- 9.11. Assegurar que todas as etapas do contrato estejam devidamente documentadas e registradas no processo administrativo correspondente, incluindo comunicações, notificações, relatórios e atestos.
- 9.12. Aplicar as penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, quando constatado o descumprimento de obrigações pela contratada, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 9.13. Assegurar a publicidade dos atos relativos ao contrato, incluindo publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais plataformas exigidas, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.
- 9.14. Disponibilizar ao setor de fiscalização os meios e recursos necessários ao acompanhamento da execução contratual, inclusive sistemas eletrônicos, formulários e acesso à documentação contratual.
- 9.15. Manter o processo contratual disponível para consultas dos órgãos de controle interno e externo, inclusive Tribunal de Contas, Ministério Público e Controladoria, sempre que solicitado.
- 9.16. Tomar as providências necessárias para garantir a continuidade do fornecimento em caso de eventual inadimplemento, abandono ou rescisão contratual, adotando medidas administrativas ou legais cabíveis.
- 9.17. Solicitar à contratada, sempre que necessário, informações complementares, laudos técnicos, declarações ou documentos que comprovem a conformidade dos materiais com as exigências contratuais.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

9.18. Responder às solicitações formais da contratada em prazo compatível com a regular execução do contrato, especialmente quanto a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, os quais deverão ser analisados e decididos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. A contratante deverá evitar omissões ou atrasos que possam comprometer o cronograma de entrega, a continuidade do fornecimento ou a adequada prestação do serviço público.

9.19. Requisitar a substituição do responsável técnico da contratada, caso constatada irregularidade na sua atuação ou perda da regularidade junto ao órgão de classe competente.

9.20. Adotar providências para renovar ou substituir o contrato, conforme os prazos e limites legais, com vistas à manutenção da regularidade do abastecimento e à continuidade dos serviços públicos de saúde.

10 AVALIAÇÃO DO CUSTO.

O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares com outros órgãos através do banco de preços.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

Com fundamento no art. 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, de forma motivada e mesmo sem a prévia manifestação da licitante ou da contratada, adotar medidas acauteladoras sempre que verificado risco iminente de prejuízo à execução do contrato, à legalidade do certame ou ao interesse público.

Tais medidas têm como objetivo preservar a integridade do procedimento, prevenir danos de difícil ou impossível reparação e assegurar a adequada execução contratual, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e interesse público.

11.1. Suspensão ou retenção de pagamentos totais ou parciais à contratada quando identificadas irregularidades na entrega, inconsistências documentais ou indícios de descumprimento contratual, até a devida apuração.

11.2. Substituição imediata de materiais entregues em desacordo com as especificações contratuais, com prazo de validade inferior ao exigido, embalagens danificadas, ausência de identificação de lote ou qualquer vício que comprometa a qualidade, rastreabilidade ou segurança.

11.3. Suspensão cautelar da aceitação de entregas até a comprovação da regularidade sanitária, fiscal, jurídica ou técnica da contratada e/ou da transportadora responsável.

11.4. Aplicação de glosas nos valores correspondentes a itens fornecidos com atraso injustificado, qualidade inferior ou não conformidade técnica, sem prejuízo da obrigação de substituição e das demais penalidades previstas.

11.5. Abertura de procedimento de reavaliação técnica ou sanitária dos materiais entregues, com suspensão da aceitação até manifestação conclusiva do setor competente, sempre que houver indícios de irregularidade ou denúncia formal.

11.6. Encaminhamento imediato ao setor jurídico e aos órgãos de controle externo de indícios de irregularidade material, documental ou sanitária, como falsificação de documentos, fornecimento de produtos vencidos ou ausência de licenças obrigatórias.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

11.7. Notificação formal da contratada para apresentação de esclarecimentos ou documentos adicionais, sob pena de suspensão cautelar de novas entregas, quando constatadas incongruências ou inconsistências.

11.8. Rejeição ou devolução de materiais cuja entrega não esteja acompanhada de nota fiscal idônea, contendo os dados obrigatórios exigidos (lote, data de fabricação, validade, quando aplicável, e número do contrato).

11.9. Exigência, logo após a fase de lances, da apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela agência nacional de vigilância sanitária e publicada no diário oficial da união, incluindo, quando aplicável, a atividade de transporte no escopo autorizado, sob pena de suspensão de desclassificação.

11.10. Com o intuito de prevenir riscos ao processo licitatório e proteger o interesse público, somente poderão participar as licitantes que apresentarem, de forma expressa na proposta inicial cadastrada no sistema eletrônico, o prazo de entrega e o número de registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. compatíveis com as especificações e limites previstos no Termo de Referência.

11.11. Determinação para reforço, correção ou revalidação de documentos apresentados, sempre que houver dúvida quanto à validade, autenticidade ou regularidade.

11.12. Adoção de providência administrativa para interrupção cautelar da execução contratual em caso de descumprimento grave que comprometa a continuidade do fornecimento, mediante parecer técnico e jurídico.

11.13. Exigência de garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme art. 58, I, da Lei nº 14.133/2021, como salvaguarda contra desistências injustificadas e reforço da seriedade das ofertas apresentadas.

11.14. Outras medidas cabíveis, compatíveis com a legislação vigente, desde que devidamente motivadas, sempre que necessárias para preservar o interesse público.

12 JUSTIFICATIVA PREÇO SIGILOSO

12.1 Justifica-se a manutenção do orçamento sob sigilo nesta fase do procedimento licitatório com o objetivo de assegurar que os licitantes ofertem, de forma livre e independente, seu melhor preço, sem qualquer influência ou limitação decorrente do conhecimento prévio dos valores estimados pela Administração. A divulgação antecipada do orçamento poderia induzir fornecedores a ajustar seus preços ao teto conhecido, reduzindo a competitividade e impedindo a obtenção da real vantajosidade econômica para o Município.

A adoção do sigilo impede o alinhamento artificial de propostas, a formação de condutas colusivas, a padronização de valores e a redução dos descontos que seriam naturalmente ofertados em um cenário de livre competição. Dessa forma, o sigilo contribui diretamente para ampliar a disputa, evitar manipulações de mercado e permitir que cada licitante apresente o menor preço que efetivamente consiga praticar.

O fundamento jurídico da medida está previsto no art. 24, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o orçamento sigiloso quando sua divulgação puder comprometer a competitividade ou frustrar a obtenção da proposta mais vantajosa. O sigilo encontra respaldo, ainda, nos princípios da isonomia, economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, assegurando imparcialidade e justiça entre todos os participantes.

Ressalta-se que o caráter reservado do orçamento é temporário e restrito exclusivamente à fase competitiva, garantindo-se a plena publicidade após o julgamento das propostas, com a imediata disponibilização dos valores nos autos e nos sistemas oficiais de divulgação. Diante do exposto, resta plenamente justificada a adoção do orçamento sigiloso



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

13 ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

13.1 A contratação pretendida pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Placas/PA, consistente no fornecimento contínuo de insumos e materiais técnicos hospitalares, compreendendo materiais médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, de imagem (raio-X), de limpeza hospitalar, saneantes e equipamentos de proteção individual (EPI), revela-se plenamente adequada à modalidade Pregão Eletrônico, sob a sistemática do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto nos arts. 28, inciso II, e 82 da Lei nº 14.133/2021.

Os itens objeto desta licitação enquadram-se como bens comuns, por possuírem especificações técnicas padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de avaliação objetiva das propostas, o que preenche os pressupostos legais para utilização da modalidade pregão.

A forma eletrônica assegura maior transparência, competitividade e alcance nacional, permitindo a participação de um número mais amplo de fornecedores e ampliando as condições de economicidade para a Administração. Já o regime de registro de preços se mostra a solução mais eficiente, tendo em vista o caráter contínuo, variável e de difícil previsão exata do consumo desses insumos, permitindo contratações futuras e eventuais, conforme a necessidade real das unidades de saúde.

Ressalta-se que o Município já obteve experiências exitosas em exercícios anteriores com a adoção do Pregão Eletrônico sob o regime de SRP, o que comprova sua adequação e efetividade para assegurar o abastecimento regular da rede municipal de saúde, prevenir desabastecimentos e garantir resposta célere às demandas assistenciais.

Portanto, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico – SRP encontra-se plenamente justificada e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia, transparência e continuidade do serviço público, revelando-se a forma mais vantajosa para o interesse público.

14 FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução contratual decorrente deste Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Placas/PA, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes no contrato e nos documentos que o instruem. Compete à fiscalização contratual:

- I – Verificar se os insumos e materiais hospitalares entregues estão em conformidade com os padrões de qualidade, apresentação, acondicionamento, prazo de validade (quando aplicável), registro na ANVISA e demais exigências legais e contratuais;
- II – Registrar, formal e tempestivamente, qualquer ocorrência de irregularidade, não conformidade, atraso ou descumprimento de obrigação contratual, adotando as medidas necessárias para a correção ou penalização da contratada;
- III – Acompanhar os prazos de entrega e recebimento dos materiais, assegurando que o cronograma seja rigorosamente observado;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

IV – Manter registro documental das entregas realizadas, incluindo notas fiscais, laudos de controle de qualidade (quando exigidos), declarações técnicas e documentos de transporte.

14.2. A fiscalização, no exercício de suas atribuições, poderá requisitar documentos, diligenciar junto à contratada, solicitar esclarecimentos, realizar vistorias e adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento do contrato. O acompanhamento técnico será efetuado de forma sistemática e contínua, visando garantir o pleno atendimento do interesse público.

14.3. A contratada deverá prestar total apoio à atuação da fiscalização, disponibilizando informações, documentos e acesso às dependências necessárias, sempre que requisitado, sob pena de incorrer em descumprimento contratual. Eventuais falhas ou vícios detectados deverão ser corrigidos no prazo máximo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato.

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão por conta do orçamento e da rubrica orçamentária do contratante.

16 PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.3 A retenção do imposto de renda será efetuada na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 134 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

16.4 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.

16.5 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

16.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.7 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.8 No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

16.9 A atualização do valor será realizada através do índice do IGP-M, tendo como data de contagem a data do orçamento (pesquisa de preços) realizada.

16.10 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

16.11 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

16.13 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

16.14 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.16 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de execução e vigência do presente contrato está vinculado à vigência do respectivo crédito orçamentário, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza contínua do objeto contratado.

17.2. Considera-se fornecimento contínuo a aquisição de insumos e materiais técnicos hospitalares essenciais ao funcionamento ininterrupto da rede pública de saúde do Município de Placas/PA, incluindo materiais médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, de imagem (raio-X),



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

de limpeza hospitalar, saneantes e equipamentos de proteção individual (EPI), cuja necessidade é permanente, recorrente e previsível, estando diretamente relacionada à prestação diária de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais e de atenção básica.

17.3. A continuidade decorre do fato de que tais materiais integram o ciclo assistencial de diversos atendimentos e procedimentos — desde a atenção básica até internações hospitalares, passando por exames, tratamentos de longa duração e situações emergenciais — sendo imprescindível sua reposição periódica para assegurar a integralidade, a resolutividade e a segurança dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

18 DAS PENALIDADES

18.17 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades: Advertência; - Multa; - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

18.18 A multa prevista acima será a seguinte: - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

18.19 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

18.20 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

18.21 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

18.22 O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

18.23 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Serão admitidas ao certame empresas regularmente constituídas, cuja natureza jurídica e objeto social sejam compatíveis com a atividade demandada e que disponham de estrutura suficiente para o atendimento das condições previstas para o fornecimento dos insumos e materiais hospitalares.

19.2. As licitantes deverão, no momento do envio de suas propostas, observar atentamente as exigências relacionadas à forma de apresentação das especificações dos itens ofertados, bem como o prazo estimado de entrega dos produtos, de modo a permitir adequada avaliação e aceite apenas de propostas compatíveis com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

19.4. A compatibilidade entre o escopo do objeto licitado e a atividade desenvolvida pela empresa participante será verificada com base nos documentos cadastrais apresentados no momento oportuno, observando-se, ainda, as disposições legais e regulamentares que regem a matéria.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

19.5 A responsabilidade pela elaboração, acompanhamento e execução das disposições contidas neste Termo de Referência caberá à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Placas/PA, por meio de suas unidades competentes.

19.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste instrumento serão resolvidos à luz da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos correlatos, observando-se os princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência e interesse público.

19.7 As unidades envolvidas no planejamento, contratação e fiscalização deverão atuar de forma integrada e coordenada, assegurando a regularidade do procedimento e o atendimento à finalidade pública que justifica a contratação.

19.8 Eventuais dúvidas quanto à interpretação das especificações ou condições aqui estabelecidas deverão ser dirimidas pela equipe técnica responsável, podendo ser prestados esclarecimentos formais sempre que solicitado, desde que respeitados os prazos e formas previstos no Edital.

19.9 No que se refere ao item 11.10 do presente instrumento, caso a plataforma não disponha de campo específico para a informação exigida, o licitante deverá incluí-la diretamente no corpo da proposta. A informação deverá constar em conjunto com as especificações do objeto ofertado, preferencialmente ao final da descrição, de forma a garantir a correta identificação quanto ao cumprimento das condições previstas.

19.10 Considerando a natureza do objeto, que demanda ampla concorrência para assegurar a vantajosidade econômica e o interesse público, não será aplicado o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com fundamento no art. 49, inciso III, do mesmo diploma legal. Entretanto, será garantido o critério de desempate previsto no art. 44 da referida norma.

19.11 Não serão aceitos prazos genéricos, indeterminados ou condicionais, devendo a licitante informar prazo claro, objetivo e definido para participar. A omissão ou inadequação dessas informações acarretará desclassificação imediata, por se tratar de falha insanável, vedada diligência para correção em razão do sigilo da proposta inicial até o início da fase de lances.

19.12 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do contrato decorrente da presente contratação, fica eleito o foro da Comarca de Uruará/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para processar e julgar eventuais demandas decorrentes da relação contratual estabelecida.

Responsável: Erika Nascimento Loiola Dias-Matricula nº090663-8

Autorização: Claudio José Faleiro - Sec. Mun. de saúde



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 4.8.1. A retenção do imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.
- 4.8.2. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.
- 4.8.3. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.
- 4.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 4.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, comprovante de regularidade trabalhista e FGTS.
- 4.12. Constatando situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 4.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 4.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 4.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e deverá ser providenciado processo para rescisão do contrato.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 4.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 4.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 4.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art.92, X, XI E XIV da Lei 14.333/2021)

- 5.1 Receber os medicamentos entregues pela contratada, mediante conferência física e documental, atestando o recebimento apenas quando todas as especificações e exigências contratuais estiverem devidamente atendidas.
- 5.2 Realizar o pagamento no prazo e condições estipuladas no contrato, desde que cumpridos integralmente os requisitos de entrega, apresentação de nota fiscal idônea, regularidade fiscal da contratada e atesto do setor competente.
- 5.3 Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias à execução contratual, incluindo cronogramas, locais de entrega, horários de recebimento e orientações logísticas específicas de cada unidade de saúde.
- 5.4 Designar formalmente fiscal de contrato e suplente, nos termos da legislação vigente, com competência técnica para acompanhar, monitorar e atestar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 5.5 Notificar a contratada, de forma tempestiva e formal, sempre que verificada qualquer desconformidade, irregularidade ou descumprimento contratual, concedendo prazo razoável para correção, conforme previsto no contrato.
- 5.6 Zelar pela boa e regular execução do contrato, adotando todas as providências administrativas necessárias para garantir o interesse público, a legalidade do processo e a eficiência no fornecimento dos medicamentos.
- 5.7 Promover a conferência e análise da documentação fiscal apresentada pela contratada, verificando sua conformidade com a legislação tributária e as exigências do contrato, antes de autorizar o pagamento.
- 5.8 Recusar, de forma fundamentada, medicamentos que apresentem divergência em relação ao solicitado, estejam fora do prazo de validade, possuam embalagens danificadas ou não atendam aos padrões sanitários exigidos.
- 5.9 Rejeitar as entregas que não estejam acompanhadas da nota fiscal contendo os dados obrigatórios, inclusive número do contrato, dados do lote, validade e demais informações técnicas e legais necessárias.
- 5.10 Realizar auditorias e fiscalizações, sempre que julgar necessário, nos depósitos e locais de armazenagem da contratada, para assegurar o cumprimento das condições de conservação e transporte dos medicamentos.
- 5.11 Assegurar que todas as etapas do contrato estejam devidamente documentadas e registradas no processo administrativo correspondente, incluindo comunicações, notificações, relatórios e atestos.
- 5.12 Aplicar as penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, quando constatado o descumprimento de obrigações pela contratada, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 5.13 Assegurar a publicidade dos atos relativos ao contrato, incluindo publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais plataformas exigidas, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 5.14 Disponibilizar ao setor de fiscalização os meios e recursos necessários ao acompanhamento da execução contratual, inclusive sistemas eletrônicos, formulários e acesso à documentação contratual.
- 5.15 Manter o processo contratual disponível para consultas dos órgãos de controle interno e externo, inclusive Tribunal de Contas, Ministério Público e Controladoria, sempre que solicitado.
- 5.16 Tomar as providências necessárias para garantir a continuidade do fornecimento em caso de eventual inadimplemento, abandono ou rescisão contratual, adotando medidas administrativas ou legais cabíveis.
- 5.17 Solicitar à contratada, sempre que necessário, informações complementares, laudos técnicos, declarações ou documentos que comprovem a conformidade dos medicamentos com as exigências contratuais.
- 5.18 Responder às solicitações formais da contratada em prazo compatível com a regular execução do contrato, especialmente quanto a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, os quais deverão ser analisados e decididos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. A contratante deverá evitar omissões ou atrasos que possam comprometer o cronograma de entrega, a continuidade do fornecimento ou a adequada prestação do serviço público, assegurando a manutenção do equilíbrio contratual e a boa-fé objetiva na relação jurídica.
- 5.19 Requisitar a substituição do responsável técnico da contratada, caso constatada irregularidade na sua atuação ou perda da regularidade junto ao órgão de classe competente.
- 5.20 Tomar providências para renovar ou substituir o contrato, conforme os prazos e limites legais, com vistas à manutenção da assistência farmacêutica e da continuidade dos serviços de saúde pública.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art.92, XIV, XVI E XV)

A Contratada obriga-se a:

- a) Fornecer integralmente os materiais constantes do contrato, em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo descrição genérica, apresentação, dimensão, concentração (quando aplicável) e unidade de fornecimento. As entregas deverão ocorrer conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estabelecido. A contratada deverá assegurar que os produtos estejam em perfeitas condições, novos, em embalagem original, inviolada, identificável e com rotulagem em língua portuguesa. O fornecimento deverá atender de forma precisa às quantidades solicitadas, sendo vedada qualquer substituição sem prévia autorização da Administração.
- b) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados, atendendo às requisições no prazo proposto a contar do recebimento da solicitação formal. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, compatíveis com o fluxo de consumo das unidades. A contratada deverá manter estrutura logística adequada para assegurar pontualidade e integridade dos materiais entregues.
- c) Garantir que todos os produtos fornecidos possuam prazo de validade compatível com os critérios mínimos estabelecidos neste Termo de Referência. Será exigida validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, salvo nos casos em que a validade padrão do fabricante for inferior, hipótese em que será admitido o recebimento com no mínimo dois terços do prazo original. Produtos fora do padrão serão automaticamente recusados.
- d) Apresentar, quando aplicável e sempre que solicitado, documentação comprobatória da regularidade junto à ANVISA, incluindo a Autorização de Funcionamento válida e compatível com as atividades desenvolvidas. A ausência de regularidade implicará em suspensão imediata do fornecimento e aplicação das penalidades legais.
- e) Realizar o transporte e a entrega dos materiais em veículos apropriados, que assegurem condições de higiene, conservação e, quando necessário, temperatura adequada, em conformidade com as normas técnicas da ANVISA. A contratada será integralmente responsável pela integridade dos produtos até o efetivo recebimento no Almoxarifado Central. Todas as despesas com transporte, manuseio, frete, seguro e descarregamento correrão por sua conta.
- f) Utilizar, obrigatoriamente, embalagens originais, invioladas e adequadas ao acondicionamento e à proteção dos materiais, com rótulo em português contendo todas as informações exigidas pela legislação sanitária, tais como lote, data de fabricação, validade,



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

fabricante e registro (quando aplicável). Não serão aceitos produtos com rótulos ilegíveis, rasurados, com avarias ou ausência de informações obrigatórias.

g) Substituir, no prazo máximo de cinco dias úteis, quaisquer produtos que apresentem divergência entre a especificação contratada e a entregue, estejam vencidos, danificados, com embalagem comprometida ou fora dos padrões exigidos, sem ônus para a Administração.

h) Manter todos os documentos de habilitação e regularidade exigidos na fase licitatória atualizados e válidos durante toda a vigência contratual.

i) Manter estrutura operacional, logística e administrativa compatível com a demanda contratada, garantindo capacidade de resposta eficiente às requisições, inclusive em casos de aumento emergencial do consumo ou necessidade de substituição rápida de itens.

j) Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições contratuais estabelecidas.

k) Disponibilizar, sempre que requisitado pela Administração, laudos de controle de qualidade, certificados de análise dos lotes entregues, registros sanitários (quando exigidos) e demais documentos comprobatórios da legalidade e procedência dos produtos.

l) Manter canal de comunicação direto com a Secretaria Municipal de Saúde, especialmente com o Almoarifado, para tratar de cronogramas de entrega, substituições, esclarecimentos técnicos, pendências documentais e demais atos vinculados à execução contratual.

m) Assumir inteira responsabilidade pelo correto fornecimento dos produtos, respondendo civil, administrativa e, quando couber, criminalmente por quaisquer danos decorrentes de fornecimento irregular, omissão de informação, produtos falsificados, vencidos, contaminados ou em desacordo com as especificações.

n) Deverá manter vigente a autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, válida e compatível com a atividade exercida. Caso utilize transportadora terceirizada, deverá apresentar contrato formal e comprovação de que a mesma está regularmente autorizada pela vigilância sanitária, sempre que solicitado.

o) Emitir nota fiscal correspondente a cada fornecimento, contendo a devida descrição dos itens entregues, especificando nome do produto, apresentação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do contrato administrativo firmado com a Administração. As informações constantes na nota fiscal deverão ser idênticas às dos produtos efetivamente entregues, sob pena de recusa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE

7.1 Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO art. 92 XIX

8.10 presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como diante das hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

CLAUSULA NONA- DAS INFRAÇÕES E PENALIDADE (art.92 XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLAUSULA DECIMA - REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUTAL (art.92, IV)

10.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, conforme disposto no item 1.1 deste Termo de Referência, sendo recusados quaisquer itens que apresentem características divergentes.

10.20 fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e mediante requisições emitidas pelo Almoarifado Central.

10.30 prazo máximo para fornecimento não poderá ser superior a dez dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.4A Ordem de Fornecimento será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá conter a identificação do item, a quantidade demandada e demais informações necessárias para execução da entrega.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

10.5 Somente serão aceitas entregas completas, correspondentes à quantidade total do item especificado na Ordem de Fornecimento.

10.6 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive transporte e frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

10.7 O objeto desta licitação será recebido provisoriamente pela CONTRATANTE, após conferência quantitativa e qualitativa, mediante carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica devidamente datada e assinada.

10.8 Após o recebimento provisório, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada a conformidade do objeto entregue com as especificações constantes deste Termo de Referência.

10.9 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e risco da CONTRATADA, em até cinco dias úteis, não sendo este prazo considerado prorrogação do prazo original de entrega. O procedimento de verificação será igualmente aplicado ao material encaminhado em substituição. Somente após essa etapa será realizado o recebimento definitivo.

10.10 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade e adequação do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar, no prazo de garantia, quaisquer irregularidades detectadas durante a utilização dos materiais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art.92 VII)

11.1 A despesa decorrente da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte Rubrica Orçamentaria:

XX

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS (art.92 III)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal da Transparência do Município. E, se necessário, será publicados nas impressas oficiais da União e do Estado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LPGD



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

- 15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo e que eventualmente venha a ser firmado.
- 15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 15.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 15.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 15.6 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 15.7 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 15.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 15.8.01 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 15.9 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1 O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de xxxxxxxx até, e possibilidade prorrogação mediante termos aditivos. E sua eficácia iniciará o prazo a contar da publicação no PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.
- 17.2 O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.
- 17.3 O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos Arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Uruará-Pará, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

PLACAS – PA, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. NÃO É PERMITIDO ADESÃO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A prorrogação de vigência da Ata de Registro de preço renova o quantitativo registrado.

5.1.2. contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal de Transparência do Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice o IGP-M.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgão gerenciador e entidades participantes.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

